

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2157

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO
DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Câmara, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 017/2025 da Dispensa de Licitação nº 014/2025, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no Decreto Federal nº 12.343/2024, e amparada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços na instalação do sistema de transmissões das sessões legislativa da Câmara Municipal de Almino Afonso, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar ao Exmo. Sr. FRANCISCO PEDRO DA SILVA NETO, Presidente da Câmara Municipal de Almino Afonso, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Almino Afonso - RN, 20 de maio de 2025.

RUBENS MATEUS BEZERRA DE LUCENA

Agente de Contratação

Publicado por: FRANCISCO PEDRO DA SILVA NETO
Código Identificador: 54336530

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO
DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

RECONHEÇO: a dispensa de Licitação nº 014/2025, com base no Decreto Federal nº 12.343/2024, e fundamentada no art. 75, inciso II, da lei nº 14.133 de 01.04.21, e suas atualizações posteriores, para Contratação de empresa para prestação de serviços na instalação do sistema de transmissões das sessões legislativa da Câmara Municipal

de Almino Afonso.

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. RUBENS MATEUS BEZERRA DE LUCENA, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Almino Afonso - RN, 20 de maio de 2025.

FRANCISCO PEDRO DA SILVA NETO

Presidente da Câmara Municipal de Almino Afonso

Publicado por: FRANCISCO PEDRO DA SILVA NETO
Código Identificador: 06320406

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO
DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Câmara, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. FRANCISCO PEDRO DA SILVA NETO, Presidente da Câmara Municipal de Almino Afonso, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na instalação do sistema de transmissões das sessões legislativa da Câmara Municipal de Almino Afonso.

CONTRATADO: 19.256.646 KLEITON MARTINS NUNES

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2157

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal nº 12.343/2024 e Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pelo Agente de Contratação, e ratificada pelo Sr. FRANCISCO PEDRO DA SILVA NETO, Presidente da Câmara Municipal de Almino Afonso.

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 01.001 - Poder Legislativo - 01.001 - Câmara Municipal - 2001 - Manutenção da Câmara Municipal - 3000.00 - Despesas Correntes 33.90.39.99 - Outros Serviços de Pessoas Jurídica - PJ.

VIGÊNCIA: 20 de maio a 31 de dezembro de 2025.

Almino Afonso - RN, 20 de maio de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2025.

RUBENS MATEUS BEZERRA DE LUCENA

Agente de Contratação

Publicado por: FRANCISCO PEDRO DA SILVA NETO
Código Identificador: 87273372

Publicado por: FRANCISCO PEDRO DA SILVA NETO
Código Identificador: 32273346

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO
DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

CONTRATO: Nº 017/2025

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 014/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN

CONTRATADO: 19.256.646 KLEITON MARTINS NUNES

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na instalação do sistema de transmissões das sessões legislativa da Câmara Municipal de Almino Afonso.

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI
PORTARIA

PORTARIA N.º 123/2025-GP, DE 20 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 43, inciso III, do Regimento Interno, considerando as Leis Municipais N.ºs 1925/2022, 2125/2024 e 2241/2025, considerando o disposto no art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 - TCE e tendo em vista a solicitação de diária(s) do VEREADOR da CMA - LUIS CARLOS FERNANDES TARGINO - PSD.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 1 (uma) Diária, no valor R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), ao Senhor LUIS CARLOS FERNANDES TARGINO - PSD- Vereador da CMA, para fazer face as despesas com transporte e alimentação na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO INSTITUCIONAL NO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL BERNARDO AMORIM, COM O OBJETIVO DE APRESENTAR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2157

PROJETOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE APODI, BEM COMO BUSCAR APOIO E RECURSOS PARA MELHORIAS EM DIVERSAS ÁREAS DA GESTÃO PÚBLICA LOCAL.

Período do Afastamento: 22 DE MAIO DE 2025.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 - TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Apodi/RN, em 20 de maio de 2025.

FILIPE GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA

Presidente da Câmara de Apodi

Publicado por: FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 45706042

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2025

Partes: ANTONIO MARCIO DE SOUZA LTDA, CNPJ: 18.421.148/0001-65 e a Câmara Municipal de Areia Branca, representada por Sr(a) RENAN DE LIMA SOUZA, Presidente.

Objeto.....: Aquisição de materiais elétricos para Câmara Municipal de Areia Branca/RN.

Contratado.....: ANTONIO MARCIO DE

SOUZA LTDA, CNPJ: 18.421.148/0001-65, Rua Coronel Liberalino, Nº 201 Bairro: Centro - Areia Branca -RN.

VALOR.....: previsão do valor global é de R\$ R\$ 48.363,70 (quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta centavos).

PRAZO.....: 12 (doze) meses.

Fundamento Legal...: art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Procedimento licitatório: Dispensa de licitação

AREIA BRANCA - RN, 16 de maio de 2025.

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 33363357

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE** **LICITAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO **DE DISPENSA 09/2025**

RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação fundamentada no 75, II, da lei nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do ANTONIO MARCIO DE SOUZA LTDA, CNPJ: 18.421.148/0001-65 referente ao Aquisição de materiais elétricos para Câmara Municipal de Areia Branca/RN.

RATIFICO, conforme prescreve art. 72, III do Novo Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Areia Branca, sendo favorável à dispensa do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2157

AREIA BRANCA - RN, 16 de maio de 2025.

RENAN DE LIMA SOUZA

Presidente

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 21333417

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

TERMO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2025

Reconheço a DISPENSA de Licitação, fundamentada no artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021, no sentido de autorizar Aquisição de materiais elétricos para Câmara Municipal de Areia Branca/RN.

JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação prevista no artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade dos objetos e a discricionariedade da administração na escolha, a qual permite ao agente público que no caso concreto reconheça a necessidade da contratação direta. A Dispensa de Licitação neste caso deriva da economicidade e celeridade procedural, atingindo ao interesse público. A contratação é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades-fim deste Ente Federativo no caso em questão a escolha se deu pela celeridade no objeto/fornecimento e da economicidade na contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que o interessado ANTONIO MARCIO DE SOUZA LTDA, CNPJ: 18.421.148/0001-65, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para as resoluções dos nossos serviços prestados.

Areia Branca/RN, 16 de maio de 2025.

RENAN DE LIMA SOUZA

Presidente

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 08604601

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2025

Processo nº 0018/2025 - Dispensa de Licitação nº 014/2025

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN

CNPJ: 09.428.392/0001-69

Contratado: EDIFICACAO E TRANSPORTES UNIAO LTDA

CNPJ: 04.031.176/0001-61

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços comuns de engenharia destinados à Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, com preço desonerado, nas edificações do Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN.

Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

Valor: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)

Vigência: 29/04/2025 até 31/12/2025

Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN, em 29 de abril de 2025.

Raphael Melo Ferreira de Oliveira

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2157

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Bom Jesus/RN

Contratante

FRANCISCO LEONARDO DA SILVA LISBOA

Vereador proposito

Publicado por: RAPHAEL MELO FERREIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 61221623

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2025

Concede o Título de Cidadão Caiçarense e dá outras providências.

Publicado por: Francisco Iranildo da Rocha
Código Identificador: 35276445

A Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento - RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 32, XXI, do Regimento Interno c/c art. 22, XIII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica conferido o "Título de Cidadão Caiçarense" a Sra. MARISA GABRIELA DA SILVEIRA SOUSA, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º - A Mesa Diretora desta Casa designará Sessão Solene para proceder com a entrega da honraria.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Manoel Sinfrônio Bezerra", 20 de maio de 2025.

FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 055/2025

Decreto Legislativo nº 055/2025

EMENTA: Concede o título de Cidadão Honorário de Caicó e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 30, XVI e art. 28, IV, da Lei Orgânica Municipal; e, o art. 19, IV, do Regimento Interno, promulga e decreta:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Caicó à Sra. Livya Maria Garcia da Nóbrega Medeiros, pelos relevantes serviços prestados à população caicoense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caicó, 19 de maio de 2025.

IVANILDO DOS SANTOS DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Caicó

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2157

Publicado por: RAIANE SILVA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 12278443

Vice Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
PORTARIA

PORTARIA N.º 076/2025

Dispõe sobre a concessão e o pagamento de diárias a vereadores e servidores do Poder Legislativo de Canguaretama/RN, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, do Regimento Interno e Resolução nº 02/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Senhor JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA, inscrito no CPF nº 066.759.334-93, Edil e Presidente desta casa Legislativa, quatro (04) diárias e meia (1/2) para custear despesas como locomoção, alimentação, estadia entre outras necessidades que se fizerem necessárias, para participar do ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS - UVB BRASIL, que realizar-se-á em São Paulo/SP no período de 20 a 23 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de maio de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canguaretama/RN, 19 de maio de 2025.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se

JOEL EMANOEL ANDRADE DO NASCIMENTO

*Republicado por incorreção

Publicado por: JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA
Código Identificador: 70465337

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

PORTARIA

PORTARIA N° 22/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Sr. HILDERLANDIO RODRIGUES ALVES, e a Tesoureira MARIA LIGIANY DE SOUZA LIMA ALVES, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Municipal nº 152/2024, tendo em vista a solicitação de diárias do(a) senhor(a) HILDERLANDIO RODRIGUES ALVES, ocupante do Cargo de Presidente da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder ao Sr. HILDERLANDIO RODRIGUES ALVES, Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$: 483,71 (Quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos), em conformidade com os ditames da Lei Municipal Nº 152/2024. A concessão e o pagamento indenizatório da diária que visa custear o período do dia 14/05/2025, onde iniciou-se as 06:20hrs da manhã do dia 14/05/2025 com saída da sede do Município em direção a cidade de Mossoró/RN e findou-se às 19:03 hrs do mesmo dia com o retorno, ausência decorrente do comparecimento e participação do treinamento e capacitação de emissão de Carteira de Identidade Nacional/CIN, realizado pelo ITEP/RN.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Publique - se, Registre - se e Cumpra - se.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2157

Coronel João Pessoa/RN, 21 de abril de 2025.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

HILDERLANDIO RODRIGUES ALVES

Vereador-Presidente

Publique - se, Registre - se e Cumpra - se.

MARIA LIGIANY DE SOUZA LIMA ALVES

Tesoureira

Coronel João Pessoa/RN, 21 de abril de 2025.

Publicado por: Hilderlandio Rodrigues Alves
Código Identificador: 13164370

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
PORTARIA

PORTARIA N° 23/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Sr. HILDERLANDIO RODRIGUES ALVES, e a Tesoureira MARIA LIGIANY DE SOUZA LIMA ALVES, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Municipal nº 152/2024, tendo em vista a solicitação de diárias do(a) senhor(a) Maria Ângela Soares da Silva, servidora da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder a Sra. Maria Ângela Soares da Silva, servidora da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$: 483,71 (Quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos), em conformidade com os ditames da Lei Municipal Nº 152/2024. A concessão e o pagamento indenizatório da diária que visa custear o período do dia 14/05/2025, onde iniciou-se as 06:20hrs da manhã do dia 14/05/2025 com saída da sede do Município em direção a cidade de Mossoró/RN e findou-se às 19:03 hrs do mesmo dia com o retorno, ausência decorrente do comparecimento e participação do treinamento e capacitação de emissão de Carteira de Identidade Nacional/CIN, realizado pelo ITEP/RN.

Publicado por: Hilderlandio Rodrigues Alves
Código Identificador: 35443867

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

PORTARIA

PORTARIA N° 24/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Sr. HILDERLANDIO RODRIGUES ALVES, e a Tesoureira MARIA LIGIANY DE SOUZA LIMA ALVES, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Municipal nº 152/2024, tendo em vista a solicitação de diárias do(a) senhor(a) Fabielle Oliveira de Lima Nines, servidora da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder a Sra. Fabielle Oliveira de Lima Nines, servidora da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$: 483,71 (Quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos), em conformidade com os ditames da Lei

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2157

Municipal Nº 152/2024. A concessão e o pagamento indenizatório da diária que visa custear o período do dia 14/05/2025, onde iniciou-se as 06:20hrs da manhã do dia 14/05/2025 com saída da sede do Município em direção a cidade de Mossoró/RN e findou-se às 19:03 hrs do mesmo dia com o retorno, ausência decorrente do comparecimento e participação do treinamento e capacitação de emissão de Carteira de Identidade Nacional/CIN, realizado pelo ITEP/RN.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Publique - se, Registre - se e Cumpra - se.

Coronel João Pessoa/RN, 21 de abril de 2025.

HILDERLANDIO RODRIGUES ALVES

Vereador-Presidente

MARIA LIGIANY DE SOUZA LIMA ALVES

Tesoureira

Publicado por: Hilderlandio Rodrigues Alves
Código Identificador: 78560368

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA PORTARIA

PORTARIA N° 25/2025

PORTARIA N° 25/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Sr. HILDERLANDIO RODRIGUES ALVES, e a Tesoureira MARIA LIGIANY DE SOUZA LIMA ALVES, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Municipal nº 152/2024, tendo em vista a solicitação de diárias do(a) senhor(a) Márcia Greiga Nunes Alves, servidora da

Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder a Sra. Márcia Greiga Nunes Alves, servidora da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$: 483,71 (Quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos), em conformidade com os ditames da Lei Municipal Nº 152/2024. A concessão e o pagamento indenizatório da diária que visa custear o período do dia 14/05/2025, onde iniciou-se as 06:20hrs da manhã do dia 14/05/2025 com saída da sede do Município em direção a cidade de Mossoró/RN e findou-se às 19:03 hrs do mesmo dia com o retorno, ausência decorrente do comparecimento e participação do treinamento e capacitação de emissão de Carteira de Identidade Nacional/CIN, realizado pelo ITEP/RN.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Publique - se, Registre - se e Cumpra - se.

Coronel João Pessoa/RN, 21 de abril de 2025.

HILDERLANDIO RODRIGUES ALVES

Vereador-Presidente

MARIA LIGIANY DE SOUZA LIMA ALVES

Tesoureira

Publicado por: Hilderlandio Rodrigues Alves
Código Identificador: 60207140

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2157

RESOLUÇÃO**RESOLUÇÃO Nº 03/2025 - AUTORIZA A
MESA DIRETORA DA CÂMARA DE
FLORÂNIA A ALIENAR BENS MÓVEIS QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.****RESOLUÇÃO Nº 03/2025 - CMF/RN**

AUTORIZA A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA A ALIENAR BENS MÓVEIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e, ainda; Considerando os dispostos nos Artigos 2º, 94 e 97, Inciso II da Lei Orgânica Municipal; Considerando o quórum exigido de 2/3 (dois terços) de que trata o artigo 148, inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal; Considerando que, nos últimos anos, a Câmara de Florânia reestruturou o seu acervo mobiliário, adquirindo novos móveis e aparelhos de informática, ficando alguns equipamentos inutilizados ou ociosos, como mesas, armários, computadores, impressoras, entre outros, nesta egrégia Casa; Considerando que dentre os bens móveis considerados inservíveis para qualquer utilização, destacamos 4 (quatro) armários/prateleiras, 5 (cinco) monitores, 3 (três) Gabinetes/CPUs, 6 (seis) impressoras, 4 (quatro) estabilizadores, 3 (três) mesas, 3 (três) teclados e 1 (uma) placa de restauração da estrutura física da Câmara de Florânia.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Florânia autorizada a proceder com a alienação, pela forma de doação, dos bens móveis seguintes:

- a. 2 (dois) armários aço 02 portas (anexo - fotos 1 e 2) com etiquetas de tombamento, registrados sob nºs 0013 e 0015, em 23/12/2020; 1 (um) prateleira de aço (anexo - foto 3), com etiqueta de tombamento, registrada sob nº 0017, em 23/12/2020; e 1 (um) armário aço 01 porta (anexo - foto 4) com etiqueta de tombamento, registrado sob nº 0086, em 23/12/2020.
- b. 3 (três) monitores turbo (Anexo - foto 5); 1 (um) monitor Benq (anexo - foto 6), registrado no tombamento sob nº 0117, em 23/12/2020; e 1 (um) monitor (anexo - foto 7), registrado no tombamento sob nº 0152, em 23/12/2020.
- c. 3 (três) Gabinetes/CPUs (Anexo - fotos 8 e 9) com etiquetas de tombamento, registrados sob nºs 0078, 0082 e 0151, em 23/12/2020;
- d. 2 (duas) impressoras EPSON LX350 (Anexo - foto 10); 2 (duas)

impressora HP F4580 (anexo - foto 11); 1 (uma) impressora HP 3745 (anexo - foto 12); 1 (uma) Impressora HP 2376 (anexo - foto 13).

- e. 4 (quatro) estabilizadores (anexo - foto 14) com etiquetas de tombamento, registrados sob nºs 0079, 0080 e 0081, (um sem etiqueta), em 23/12/2020.
- f. 3 (três) mesas (anexo - fotos 15, 16 e 17) com etiquetas de tombamento, registradas sob nºs 0096, 0102 e 0153, em 23/12/2020.
- g. 3 (três) teclados (anexo - foto 18).
- h. 1 (uma) placa de restauração da estrutura física da Câmara de Florânia, realizada em 2002 - para o acervo do Museu Maestro Marciano Ribeiro/ ala da Política - (anexo - foto 19).

Art. 2º - A alienação dos bens móveis, descritos no antigo anterior, será realizada através de doação sem ônus ao acervo da Secretaria Municipal de Cultura de Florânia/RN, e aos acervos da Biblioteca Municipal Inácio Araújo e do Museu Maestro Marciano Ribeiro, atendendo ao solicitado por meio do ofício enviado pelo Secretário Adjunto de Cultura, Sr. Helder Lima Freire, sob nº 06/2025, e datado de 09/05/25.

Art. 3º - Os bens móveis doados não poderão ser transferidos para outro órgão ou entidade, sob pena de reversão ao patrimônio da doadora, sendo permitida sua alienação pelo beneficiário apenas nos termos do Art. 97, II da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º - Cessada as razões que justificaram a sua doação, os bens móveis não poderão ser transferidos para outro órgão/entidade ou pessoa física, revertendo-se ao patrimônio da Câmara Municipal de Florânia/RN.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação e publicação.

Câmara de Florânia, em 20 de maio de 2025.

Ver. Manoel Pinto Neto

Presidente

Ver. Geovani Pereira Cruz

1º Secretário

Ver. Francisco Toscano de Medeiros

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2157

2º Secretário

Publicado por: Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 71047334

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ AVISO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

A Câmara Municipal de Guamaré/RN, **TORNA PÚBLICO**, que realizará licitação, através da modalidade “Pregão Eletrônico”, cujo objeto é Registro de preço para aquisição de material permanente para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Guamaré/RN., do tipo Menor Preço Por Item - consoante detalhados no **Anexo I**, que compõe este instrumento convocatório formando um todo único e indivisível, de conformidade com os termos da Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo comunica as empresas e interessados, a apresentarem **Propostas de Preços** no dia 03 de junho de 2025 (terça-feira), às 09:30 horas - Horário de Brasília.

O edital e os respectivos anexos poderão ser adquiridos, no sistema eletrônico, através dos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, no <https://www.gov.br/pnccp/pt-br> Portal Nacional de Contratações Públicas - P N C P , ou no, <https://cmguamare.rn.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/>. Maiores informações de Maiores informações de 08:00 às 12:00h, pelo e-mail (licitacao@guamare.rn.leg.br).

Guamaré/RN, data da assinatura eletrônica.

Lucas de Oliveira Silva
Pregoeiro Oficial
Mat.: 1813

Publicado por: Lucas de Oliveira Silva
Código Identificador: 85750581

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00011/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II,

da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS -RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MAURICIO DA SILVA FILHO 05260520408 - CNPJ: 23.961.537/0001-13 - R\$ 36.820,00.

Jardim de Piranhas - RN, 20 de maio de 2025
EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA -
Presidente da Câmara

Publicado por: EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA
Código Identificador: 24325663

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00011/2025.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS -RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Geral.
RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara, em 20/05/2025.

Publicado por: EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA
Código Identificador: 47874212

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS DISPENSA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00011/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS -RN; DESIGNO os servidores Lenice Batista de Araújo, Auxiliar de Serviços Gerais, como Gestor; e Damiana Gomes da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00011/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2157

contrato, respectivamente.

Jardim de Piranhas - RN, 20 de maio de 2025

EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA -
Presidente da Câmara

Publicado por: EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA
Código Identificador: 53540243

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS -RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS Elemento de Despesa: 339039. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00020/2025 - 21.05.25 - MAURICIO DA SILVA FILHO 05260520408 - CNPJ 23.961.537/0001-13 - R\$ 36.820,00 (trinta e seis mil e oitocentos e vinte reais).

Publicado por: EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA
Código Identificador: 44433171

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2025, fundamentada no Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: ASSINATURA ANUAL DO SISTEMA DE BANCO DE PREÇOS PARA UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTA DE PESQUISAS, ELABORAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA, CONSOLIDACÕES E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BANCO DE PREÇOS, SISTEMA INTELIGENTE DE PESQUISAS DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente

procedimento em favor de: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - CNPJ: 07.797.967/0001-95 - R\$ 11.960,00.

Jardim de Piranhas - RN, 15 de maio de 2025
EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA -
Presidente da Câmara

Publicado por: EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA
Código Identificador: 22104528

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

EXTRATO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00006/2025. OBJETO: ASSINATURA ANUAL DO SISTEMA DE BANCO DE PREÇOS PARA UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTA DE PESQUISAS, ELABORAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA, CONSOLIDACÕES E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BANCO DE PREÇOS, SISTEMA INTELIGENTE DE PESQUISAS DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Geral. RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara, em 15/05/2025.

Publicado por: EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA
Código Identificador: 26302528

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

INEXIGIBILIDADE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: ASSINATURA ANUAL DO SISTEMA DE BANCO DE PREÇOS PARA UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTA DE PESQUISAS, ELABORAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA, CONSOLIDACÕES E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BANCO DE PREÇOS, SISTEMA INTELIGENTE DE PESQUISAS DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES; DESIGNO os servidores Lenice Batista de Araújo, Auxiliar de Serviços Gerais, como Gestor; e Damiana Gomes da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00006/2025,

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2157

especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jardim de Piranhas - RN, 15 de maio de 2025

EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA -

Presidente da Câmara

Publicado por: EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA
Código Identificador: 05775411

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ASSINATURA ANUAL DO SISTEMA DE BANCO DE PREÇOS PARA UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTA DE PESQUISAS, ELABORAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA, CONSOLIDACÕES E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BANCO DE PREÇOS, SISTEMA INTELIGENTE DE PESQUISAS DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2025, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS Proj. Atividade: 01.031.0011.2001.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** até 20/05/2026. **PARTES CONTRATANTES:** Câmara Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00021/2025 - 20.05.25 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - CNPJ 07.797.967/0001-95 - R\$ 11.960,00 (onze mil e novecentos e sessenta reais).

Publicado por: EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA
Código Identificador: 30548057

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 013 DE 20 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - FAZER CONCESSÃO de três diárias e meia, ao Sr. Alan Oliveira do Amaral, Vereador da Câmara Municipal de Jucurutu, para viajar a cidade de João Pessoa/PB, nos dias 21,22,23 e 24 de maio de 2025, a fim de participar do Congresso Nacional de Agentes Públicos e Políticos; Objetivo do congresso "Visar o encontro com demais autoridades políticas do país, no intuito de promover debates sobre temáticas como: Importância da Atualização do Regimento Interno das Câmaras Municipais, A fórmula do discurso persuasivo, Violência Política de Gênero e cota de Gênero e temas polêmicos do Direito Eleitoral, entre outros.

QUANTIDADE: três diárias e meia

DESTINO: João Pessoa/PB

DATA: 21,22,23 e 24 de maio de 2025

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos)

VALOR TOTAL: R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Secretaria Geral da Câmara Municipal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Jucurutu/RN, 20 de maio de 2025.

Katieny Mirraelly Gomes de Pontes

Secretária Geral da Câmara

Publicado por: ALAN OLIVEIRA DO AMARAL
Código Identificador: 52512144

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2157

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 014 DE 20 DE MAIO DE 2025.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - FAZER CONCESSÃO de três diárias e meia, ao Sr. Romualdo Teixeira Cosme, Vereador da Câmara Municipal de Jucurutu, para viajar a cidade de João Pessoa/PB, nos dias 21,22,23 e 24 de maio de 2025, a fim de participar do Congresso Nacional de Agentes Públicos e Políticos; Objetivo do congresso "Visar o encontro com demais autoridades políticas do país, no intuito de promover debates sobre temáticas como: Importância da Atualização do Regimento Interno das Câmaras Municipais, A fórmula do discurso persuasivo, Violência Política de Gênero e cota de Gênero e temas polêmicos do Direito Eleitoral, entre outros.

QUANTIDADE: três diárias e meia

DESTINO: João Pessoa/PB

DATA: 21,22,23 e 24 de maio de 2025

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos)

VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Secretaria Geral da Câmara Municipal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Jucurutu/RN, 20 de maio de 2025.

Alan Oliveira do Amaral

Presidente da Câmara

Publicado por: ALAN OLIVEIRA DO AMARAL
Código Identificador: 32882781

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 015 DE 20 DE MAIO DE 2025.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - FAZER CONCESSÃO de três diárias e meia, ao Sr. Edivan Fernandes da Costa, Vereador da Câmara Municipal de Jucurutu, para viajar a cidade de João Pessoa/PB, nos dias 21,22,23 e 24 de maio de 2025, a fim de participar do Congresso Nacional de Agentes Públicos e Políticos; Objetivo do congresso "Visar o encontro com demais autoridades políticas do país, no intuito de promover debates sobre temáticas como: Importância da Atualização do Regimento Interno das Câmaras Municipais, A fórmula do discurso persuasivo, Violência Política de Gênero e cota de Gênero e temas polêmicos do Direito Eleitoral, entre outros.

QUANTIDADE: três diárias e meia

DESTINO: João Pessoa/PB

DATA: 21,22,23 e 24 de maio de 2025

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos)

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2157

VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Secretaria Geral da Câmara Municipal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Jucurutu/RN, 20 de maio de 2025.

Alan Oliveira do Amaral

Presidente da Câmara

promover debates sobre temáticas como: Importância da Atualização do Regimento Interno das Câmaras Municipais, A fórmula do discurso persuasivo, Violência Política de Gênero e cota de Gênero e temas polêmicos do Direito Eleitoral, entre outros.

QUANTIDADE: três diárias e meia

DESTINO: João Pessoa/PB

DATA: 21,22,23 e 24 de maio de 2025

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos)

VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Secretaria Geral da Câmara Municipal.

Publicado por: ALAN OLIVEIRA DO AMARAL
Código Identificador: 04047833

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 016 DE 20 DE MAIO DE 2025.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - FAZER CONCESSÃO de três diárias e meia, ao Sr. Jubiratan de Araújo Saldanha, Vereador da Câmara Municipal de Jucurutu, para viajar a cidade de João Pessoa/PB, nos dias 21,22,23 e 24 de maio de 2025, a fim de participar do Congresso Nacional de Agentes Públicos e Políticos; Objetivo do congresso "Visar o encontro com demais autoridades políticas do país, no intuito de

Jucurutu/RN, 20 de maio de 2025.

Alan Oliveira do Amaral

Presidente da Câmara

Publicado por: ALAN OLIVEIRA DO AMARAL
Código Identificador: 07616135

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

TERMO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU - CNPJ: 08.304.339/0001-93, sediada na Rua Martins Ferreira, nº 235 - Centro - Macau/RN.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2157

CONTRATADA: ANTONIO E DE OLIVEIRA - 3A DETETIZADORA - CNPJ: 43.794.108/0001-06 - sediada na Rua Gregório Soares de Macedo, nº 373 - Bairro Bela Vista - Assú/RN.

VALOR GLOBAL: R\$: 53.820,00 (Cinquenta e três mil oitocentos e vinte reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/05/2025 a 20/05/2026

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, CONTROLE DE ARACNÍDEOS, CONTROLE DE AVES E MORCEGOS, VISANDO AO COMBATE A PRAGAS E AGENTES BIOLÓGICOS, TAIS COMO: ROEDORES, ESCORPIÕES, ARANHAS, CUPINS E OUTROS INSETOS NOCIVOS, NO QUE SE REFERE A CONTROLE, REPRODUÇÃO E EXTERMÍNIO NOS AMBIENTES DO IMÓVEL SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: Câmara Municipal de Macau

Função: 01 - Legislativa

SubFunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de despesa: 33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, em seu Art. 75, Inciso II.

Macau/RN, 21 de maio de 2025.

MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS LINS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS LINS

Código Identificador: 34802862

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 00015/2025

PROCESSO Nº 00016/2025
DISPENSA Nº 00015/2025

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Dispensável, Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa: JERRY CRISTENES DOS SANTOS, CNPJ: 26.767.713/0001-79, no valor de R\$ 9.660,00 (nove mil seiscentos e sessenta reais). Referente ao objeto solicitado por esta Câmara para a Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimentos de peças de computadores, impressoras, programação de redes, roteadores e recargas para a Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN. RATIFICO a Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN, 20 de maio de 2025.

FRANCISCO BELARMINO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira

Publicado por: FRANCISCO BELARMINO FILHO
Código Identificador: 73273884

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2157

EDITAL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA DÉCIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA. ORDEM DO DIA POR INCORREÇÃO

Pelo presente EDITAL, nos moldes do Regimento Interno, em cumprimento ao artigo 129 do Regimento Interno, e seus parágrafos, convoca-se os Vereadores para a 15ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Montanhas, a ser realizada no Plenário do Palácio José Galvão Tavares, no dia 21 de Maio de 2025, às 09:00 horas, com a seguinte PAUTA:

Chamada nominal dos vereadores presentes;

PRIMEIRA ORDEM:

-Leitura do parecer da comissão permanente de legislação, justiça e redação final. votação do Projeto de Lei Nº 01/2025 de iniciativa da Ver. Francimária Barbosa de Medeiros Silva;

-Leitura do Projeto de Lei Nº 007/2025. De iniciativa do Executivo. "Dispõe sobre a criação do programa Municipal de Transferência de Renda, denominado "Renda cidadã" e dá outras providências;

- Leitura do Projeto de Lei Nº 004/2025. De iniciativa do Ver. Edson Junior do Nascimento. Dispõe sobre o dia do futebolista no âmbito Municipal e dá outras providências;

SEGUNDA ORDEM:

- Requerimento Nº 003/2025, do Sr. Vereador Wagner Araujo Oliveira: A Criação de um poço artesiano na comunidade do Sítio Sucavão;

- Requerimento Nº 006/2025, da Sra. Vereadora Francimária Barbosa de Medeiros Silva: A Instalação de

Lombadas ~~CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS~~ Pedestre e Acessibilidade, em frente as Escolas Municipais.

- Requerimento Nº 014/2025, Nº015/2025 e Nº 016/2025 do Sr. Vereador Edson Junior Nascimento: A Aquisição de lixeiras de rua, tipo Container, para instalação nos pontos de coleta das localidades dos sítios Campestre, Palmeirinha, Sucavão e Bota Fogo; A Perfuração de um Poço Artesiano na Comunidade do Sítio Gravatá, nas proximidades da casa de Dona Maria das Graças, próximo a Val Amaro; A aquisição de refletores para o Estádio Municipal de Futebol, localizado no Bairro Cidade Nova.

TERCEIRA ORDEM:

Leitura e Aprovação da Ata da Sessão;

Encerramento.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

GABINETE DO PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

Montanhas/RN, 20 de Maio de 2025.

EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO

Presidente da Câmara Municipal de Montanhas/RN

Publicado por: EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO
Código Identificador: 17456276

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 09, DE 20 DE MAIO DE 2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 09, DE 20 DE MAIO DE 2025
Concede diária ao funcionário da Câmara Municipal de

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2157

Montanhas/RN, que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Montanhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o regimento interno desta casa legislativa, bem como em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE: Conceder a VEREADORA VICE-PRESIDENTE da Câmara Municipal de Montanhas/RN, Francimária Barbosa de Medeiros Silva, ocupante do cargo Vereadora vice-presidente , meia diária para custear despesas com locomoção, durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no período de 22 de Maio de 2025, cuja saída está programada para o dia 22 de Maio de 2025, com retorno previsto para o dia 22 de Maio do corrente ano. A diária tem por objetivo o seu comparecimento a FECAM/RN, para tratar de assuntos referentes ao legislativo municipal . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO

Presidente

Publicado por: EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO
Código Identificador: 13543478

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS
DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 016/2025

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de MONTANHAS, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 20050001/25, vem emitir a presente declaração de Dispensa de licitação, amparada no Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de lanches para atender as necessidades do Poder Legislativo do município de Montanhas/RN , pelo valor de R\$ 48.403,50 (QUARENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

OITO MIL QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), em favor de 60.498.353 NILTON AMERICO DE LIMA - CNPJ/CPF: 60.498.353/0001-95.

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21, vem comunicar ao Excelentíssimo(a) Senhor(a). EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

MONTANHAS - RN, 20 de maio de 2025.

ELIENE AMANCIO LIMA

Agente de Contratação

Publicado por: EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO
Código Identificador: 33217314

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS
DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO 20050001/25 - DISPENSA 016/2025

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) 60.498.353 NILTON AMERICO DE LIMA - CNPJ/CPF: 60.498.353/0001-95, referente à Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de lanches para atender as necessidades do Poder Legislativo do município de Montanhas/RN , no valor estimado de R\$ 48.403,50 (QUARENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2157

Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a). ELIENE AMANCIO LIMA, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VALOR ESTIMADO.....: R\$ 48.403,50 (QUARENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

MONTANHAS - RN, 20 de maio de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL.....: Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara.

EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO

RESPONSÁVEL

MONTANHAS - RN, 20 de maio de 2025.

Publicado por: EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO
Código Identificador: 30622582

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS
DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 016/2025

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de MONTANHAS/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir:

OBJETO.....: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de lanches para atender as necessidades do Poder Legislativo do município de Montanhas/RN .

CONTRATADO.....: 60.498.353 NILTON AMERICO DE LIMA - CNPJ/CPF: 60.498.353/0001-95.

Publicado por: EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO
Código Identificador: 37045485

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS
DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 017/2025

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de MONTANHAS, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 20050002/25, vem emitir a presente declaração de Dispensa de licitação, amparada no Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de material de expediente para atender as necessidades administrativas do Poder Legislativo do Município de Montanhas/RN , pelo valor de R\$ 39.317,50 (TRINTA E NOVE MIL TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), em favor de

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2157

60.530.431 PAULO RENAN CLEMENTE DA COSTA -
CNPJ/CPF: 60.530.431/0001-91.

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21,
vem comunicar ao Excelentíssimo(a) Senhor(a). EDSON
JUNIOR DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara, da
presente declaração, para que proceda, se de acordo, a
devida ratificação.

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21,
vem comunicar ao Excelentíssimo(a) Senhor(a). EDSON
JUNIOR DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara, da
presente declaração, para que proceda, se de acordo, a
devida ratificação.

MONTANHAS - RN, 20 de maio de 2025.

MONTANHAS - RN, 20 de maio de 2025.

ELIENE AMANCIO LIMA

Agente de Contratação

Publicado por: EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO
Código Identificador: 86051552

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS
DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO 20050002/25 - DISPENSA 017/2025

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de MONTANHAS, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 20050002/25, vem emitir a presente declaração de Dispensa de licitação, amparada no Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de material de expediente para atender as necessidades administrativas do Poder Legislativo do Município de Montanhas/RN , pelo valor de R\$ 39.317,50 (TRINTA E NOVE MIL TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), em favor de 60.530.431 PAULO RENAN CLEMENTE DA COSTA - CNPJ/CPF: 60.530.431/0001-91.

ELIENE AMANCIO LIMA

Agente de Contratação

Publicado por: EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO
Código Identificador: 77784475

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS

DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 017/2025

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de MONTANHAS/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir:

OBJETO.....: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de material de expediente para atender as necessidades administrativas do Poder Legislativo do Município de Montanhas/RN .

CONTRATADO.....: 60.530.431 PAULO RENAN CLEMENTE DA COSTA - CNPJ/CPF: 60.530.431/0001-91.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2157

VALOR ESTIMADO.....: R\$ 39.317,50 (TRINTA E NOVE MIL TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara.

MONTANHAS - RN, 20 de maio de 2025.

Municipal, sediada na Rua Justiniano da Costa, nº 152, Centro - Monte das Gameleiras/RN, ou pelo email: licitacoescmmgameirasrn@gmail.com. As propostas e a documentação de habilitação serão recebidas até, as 12h00min, do dia 23 de maio de 2025, no horário e endereço indicado, bem como, serem encaminhadas preferencialmente pelo e-mail: licitacoescmmgameirasrn@gmail.com. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Resolução nº 006/2023; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: nos horários das 08h00min às 12h00min em dias úteis, no endereço supracitado.

Monte das Gameleiras/RN, 20 de maio de 2025

Djanilson Silvestre Silva Filho

Agente de Contratação

Publicado por: GILDOMAR FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 32375010

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 006/2025

O(a) Agente de Contratação do Poder Legislativo do Município de Nísia Floresta, considerando tudo o que consta do Dispensa de Licitação, oriundo do Processo Administrativo nº 15050005/25, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de manutenção de computadores e impressoras, para atender as necessidades do Poder Legislativo do município de Nísia Floresta/RN, pelo valor de R\$ 31.940,00 (TRINTA E UM MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS), junto a 57.966.619 PEDRO MARQUES DA COSTA E SILVA - CNPJ/CPF: 57.966.619/0001-72.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
AVISO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

A Câmara Municipal de Monte das Gameleiras/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de itens personalizados de representatividade institucional da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras. CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO. Os interessados poderão obter o respectivo termo de referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitações da Câmara

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21, vem comunicar ao Excelentíssimo(a) Senhor(a) LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA, Presidente da Câmara, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2157

Nísia Floresta - RN, 20 de maio de 2025.

RESPONSÁVEL

Publicado por: Luiz Henrique de Castro Ferreira
Código Identificador: 18851081

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 006/2025

O(a) Agente de Contratação do Poder Legislativo do Município de Nísia Floresta/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA, Presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO 15050005/25 - DISPENSA 006/2025

Reconheço a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) 57.966.619 PEDRO MARQUES DA COSTA E SILVA - CNPJ/CPF: 57.966.619/0001-72, referente à Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de manutenção de computadores e impressoras, para atender as necessidades do Poder Legislativo do município de Nísia Floresta/RN, no valor de R\$ 31.940,00 (TRINTA E UM MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a). IRANILSON DE FRANÇA, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Nísia Floresta - RN, 20 de maio de 2025.

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA

OBJETO.....: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de manutenção de computadores e impressoras, para atender as necessidades do Poder Legislativo do município de Nísia Floresta/RN

CONTRATADO.....: 57.966.619 PEDRO MARQUES DA COSTA E SILVA - CNPJ/CPF: 57.966.619/0001-72

VALOR.....: R\$ 31.940,00 (TRINTA E UM MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA, Presidente da Câmara.

Nísia Floresta - RN, 20 de maio de 2025.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2157

Publicado por: DALILA SIQUEIRA DA COSTA DANTAS ARAUJO
Código Identificador: 77555277

IRANILSON DE FRANÇA

Agente de Contratação

Publicado por: Luiz Henrique de Castro Ferreira
Código Identificador: 46500724

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

AVISO

AVISO DE DISPENSA FÍSICA Nº 007/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

AVISO DE DISPENSA FÍSICA Nº 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN, por meio do Sr. ALMIR DOS SANTOS SILVA, nomeado Agente de Contratação e Equipe de Apoio, através da Portaria nº 006/2025 de 06 de janeiro de 2025, torna público a intenção de contratação de empresa, por meio Dispensa de licitação, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Resolução nº 002/2024- CMOB para contratação do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE CÂMERAS DE SEGURANÇA COM INSTALAÇÃO INCLUSIVA NA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - RN. O prazo para recebimento de propostas e documentação de habilitação será de 03 (três) dias úteis, de 21/05/2025 às 9:00h , até o dia 26/05/2025 às 9:00, o aviso e seus anexos serão disponibilizados através do site institucional e no e-mail: dispensafisicacmob@gmail.com, onde deverão ser remetidos exclusivamente os documentos de habilitação e proposta comercial até a data horário marcados. Maiores informações deverão serem solicitadas no horário das 07:00h às 12:00h.

Ouro Branco/RN, 20 de maio de 2025.

ALMIR DOS SANTOS SILVA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

AVISO

AVISO DE DISPENSA FÍSICA Nº 008/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

AVISO DE DISPENSA FÍSICA Nº 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN, por meio do Sr. ALMIR DOS SANTOS SILVA, nomeado Agente de Contratação e Equipe de Apoio, através da Portaria nº 006/2025 de 06 de janeiro de 2025, torna público a intenção de contratação de empresa, por meio Dispensa de licitação, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Resolução nº 002/2024- CMOB para contratação do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - RN. O prazo para recebimento de propostas e documentação de habilitação será de 03 (três) dias úteis, de 21/05/2025 às 10:00h , até o dia 26/05/2025 às 10:00, o aviso e seus anexos serão disponibilizados através do site institucional e no e-mail: dispensafisicacmob@gmail.com, onde deverão ser remetidos exclusivamente os documentos de habilitação e proposta comercial até a data horário marcados. Maiores informações deverão serem solicitadas no horário das 07:00h às 12:00h.

Ouro Branco/RN, 20 de maio de 2025.

ALMIR DOS SANTOS SILVA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por: DALILA SIQUEIRA DA COSTA DANTAS ARAUJO
Código Identificador: 17223515

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025

A Presidenta da Câmara Municipal de Pendências, Estado

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2157

do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais e regimentais, atendendo ao disposto no art. 26, II, a, do Regimento Interno, faz saber que são convocados os excelentíssimos Senhores Vereadores, para participarem da 3ª Sessão Extraordinária do 1º Período Legislativo de 2025 a ser realizada no dia 22 de maio de 2025 às 10:00h, a fim de votar a seguinte Matéria:

1. Projeto de Lei do Executivo nº 007/2025 - "PRORROGA ATÉ 27 DE MAIO DE 2026 O PRAZO DE VIGÊNCIA DO "PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 621/2015, DE 27 DE MAIO DE 2015." E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Por fim, publica-se a presente convocação no Diário Oficial das Câmaras do Rio Grande do Norte, no site da Câmara Municipal e no mural do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pendências/ RN, 20 de maio de 2025.

Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino

Vereadora Presidenta

Publicado por: Dennys Cézar Souza de Menezes
Código Identificador: 24311402

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
PORTARIA

PORTARIA Nº 100/2025 - DIÁRIA CIVIL

Concede diária a vereador da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, o Sr. Jean Ribeiro da Silva, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao vereador, o Sr. MARIA JOSALETE DA CAMARA CRUZ, portador do CPF N° 269.998.115-04, matrícula 0000736-1, ½ (meia) diária no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme lei 444/2023, para a mesma custear despesas de deslocamento urbanos e alimentação, no município de Natal, no estado do Rio Grande do Norte, no dia 21 de maio de 2025, para participar de encontro agendado com a Cristiane Dantas, Procuradoria da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte - ALRN, marcado para as 09 horas, na sede localizada na Rua Jundiaí - 481 - Tirol, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Miguel do Gostoso, 20 de maio de 2025.

Jean Ribeiro da Silva

Vereador - Presidente

Publicado por: JEAN RIBEIRO DA SILVA
Código Identificador: 24154730

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

PORTARIA

PORTARIA Nº 101/2025 - DIÁRIA CIVIL

Concede diária ao Coordenador de Compras e Contratos da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, o Sr. Jean Ribeiro da Silva, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Coordenador de Compras e Contratos, a Sra. KARLA GABRIELE MENEZES DA SILVA, portador do CPF N° 119.060.844-83, matrícula 0000256-3, ½ (meia) diária no

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2157

valor de 190,00 (cento e noventa reais), conforme lei 444/2023, para a mesma custear despesas de deslocamento urbanos e alimentação, no município de Natal, no estado do Rio Grande do Norte, no dia 21 de maio de 2025, para participar de encontro agendado com a Cristiane Dantas, Procuradoria da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte - ALRN, marcado para as 09 horas, na sede localizada na Rua Jundiaí - 481 - Tirol, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Miguel do Gostoso, 20 de maio de 2025.

Jean Ribeiro da Silva

Vereador - Presidente

Publicado por: JEAN RIBEIRO DA SILVA
Código Identificador: 52360825

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO PORTARIA

PORTARIA Nº 102/2025 - DIÁRIA CIVIL

Concede diária ao Diretor Administrativo da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, o Sr. Jean Ribeiro da Silva, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao diretor administrativo, o Sr. GILDEMBERG ARAÚJO DA SILVA, portador do CPF Nº 051.591.124-05, matrícula 0000191-2, ½ (meia) diária no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), conforme lei 444/2023, para a mesma custear despesas de deslocamento urbanos e alimentação, no município de Natal, no estado do Rio Grande do Norte, no dia 21 de maio de 2025, para participar de encontro agendado com a Cristiane Dantas, Procuradoria da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte - ALRN, marcado para as 09 horas, na sede localizada na Rua Jundiaí - 481 - Tirol, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

Procuradoria da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte - ALRN, marcado para as 09 horas, na sede localizada na Rua Jundiaí - 481 - Tirol, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Miguel do Gostoso, 20 de maio de 2025.

Jean Ribeiro da Silva

Vereador - Presidente

Publicado por: JEAN RIBEIRO DA SILVA
Código Identificador: 08801031

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

PORTARIA

PORTARIA Nº 103/2025 - DIÁRIA CIVIL

Concede diária a Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, o Sr. Jean Ribeiro da Silva, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a assessor parlamentar, a Sra. FRANCISCA MAGNA DE ARQUINO PALHARES, portador do CPF Nº 109.970.024-84, matrícula 0000922-1, ½ (meia) diária no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), conforme lei 444/2023, para a mesma custear despesas de deslocamento urbanos e alimentação, no município de Natal, no estado do Rio Grande do Norte, no dia 21 de maio de 2025, para participar de encontro agendado com a Cristiane Dantas, Procuradoria da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte - ALRN, marcado para as 09 horas, na sede localizada na Rua Jundiaí - 481 - Tirol, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2157

Fabio Alves de Luna

Presidente da Câmara

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Miguel do Gostoso, 20 de maio de 2025.

Publicado por: FABIO ALVES DE LUNA
Código Identificador: 00518788

Jean Ribeiro da Silva

Vereador - Presidente

Publicado por: JEAN RIBEIRO DA SILVA
Código Identificador: 66668408

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
DISPENSA

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DISPENSA 016/2025

Compulsado os autos do processo e considerando o disposto no PARECER JURÍDICO emitido pela Assessoria jurídica, AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme:

- DISPENSA: 016/2025.
- OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica e de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças e componentes (fornecidos pela contratante), do parque de equipamentos de microinformática incluindo impressoras e periféricos; manutenção de infraestrutura física e lógica de rede de computadores; acompanhamento dos links de telecomunicações; fornecimento de solução de backup de arquivos em nuvem; apoio à instalação e operação de microcomputadores e ativos de rede de computadores; suporte aos usuários no uso de ambientes MS Windows, MS Office, internet Explorer, Outlook Express e outros, integrantes do Sistema de Informática existente na Câmara Municipal de São Paulo do Potengi-RN.
- FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
- CONTRATADO: 48.777.457 FELIPE DUARTE DE OLIVEIRA, CNPJ 48.777.457/0001-33;
- VALOR GLOBAL: R\$ 25.575,00 (Vinte e cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais);

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
DISPENSA

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DISPENSA 017/2025

Compulsado os autos do processo e considerando o disposto no PARECER JURÍDICO emitido pela Assessoria jurídica, AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme:

- DISPENSA: 017/2025.
- OBJETO: Contratação de serviços de manutenção Preventiva e corretiva de Condicionadores de ar pertencentes ao Legislativo Municipal de forma continuada (mensal), de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de São Paulo do Potengi-RN.
- FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
- CONTRATADO: 33.896.113 Lenin Marques Florentino da Silva, CNPJ 33.896.113/0001-76;
- VALOR GLOBAL: R\$ 46.801,32 (quarenta e seis mil, oitocentos e um reais e trinta e dois centavos);

São Paulo do Potengi/RN, 20 de maio de 2025.

Fabio Alves de Luna

Presidente da Câmara

São Paulo do Potengi/RN, 20 de maio de 2025.

Publicado por: FABIO ALVES DE LUNA
Código Identificador: 03048437

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2157

PORTARIA

PORTARIA DE N.º 092/2025

Institui a Comissão de Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), no âmbito da Câmara Municipal de Serra do Mel/RN - RN, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo deve se pautar pelos princípios da transparência e da publicidade, porém respeitando os direitos individuais;

CONSIDERANDO que a Lei Geral de Proteção de Dados se fundamenta em diversos valores, como o respeito à privacidade; à autodeterminação informativa; à inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem; ao desenvolvimento econômico e tecnológico e à inovação;

CONSIDERANDO que a LGPD estabelece as condições nas quais os dados pessoais podem ser tratados, define um conjunto de direitos para os titulares dos dados, gera obrigações específicas para os controladores dos dados e cria uma série de procedimentos e normas para que haja maior cuidado com o tratamento de dados pessoais e compartilhamento com terceiros;

CONSIDERANDO que cada Órgão da Administração Pública possui sistemas e processos que tratam dados

pessoais, por meio de agentes de tratamento, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

CONSIDERANDO a necessidade de construção de uma nova cultura administrativa, especificamente na proteção de dados pessoais;

CONSIDERANDO a necessidade de serem formuladas regras de boas práticas e de governança que estabeleçam as condições de organização, o regime de funcionamento e os procedimentos relativos ao tratamento de dados pessoais;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados, responsável pela avaliação dos mecanismos de tratamento e de proteção de dados existentes e pela proposição de ações voltadas ao seu aperfeiçoamento, com vistas ao cumprimento do processo de adequação deste Poder Legislativo, às disposições da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º Ficam nomeados os membros da Comissão de Implementação da LGPD são:

1. José Fábio Pereira dos Santos Morais - Presidente
2. Maria Clara Fonseca de Oliveira - Coordenadora
3. Rommel Reno Praxedes Carvalho - Secretário

Art. 3º São atribuições da Comissão de Implementação da LGPD:

I - Avaliar os mecanismos de tratamento e de proteção dos dados pessoais existentes e propor políticas, estratégias e metas para a conformidade com as disposições da Lei 13.709, de 2018;

II - Formular princípios e diretrizes para a gestão de dados pessoais e propor sua regulamentação, em consonância com as boas práticas estabelecidas pelas instituições aplicáveis;

III - Supervisionar a execução dos planos, dos projetos e das ações aprovadas para viabilizar a implantação das diretrizes previstas na Lei 13.709, de 2018;

IV - Prestar orientações sobre o tratamento e a proteção de dados pessoais de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei 13.709, de 2018 e nas normas internas;

V - Promover o intercâmbio de informações sobre a proteção de dados pessoais com outros órgãos e instituições;

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2157

VI - Receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados e adotar providências;

VII - Receber reclamações e comunicações dos titulares de dados pessoais, prestando os esclarecimentos devidos.

Art. 4º As unidades administrativas deste Poder Legislativo devem prestar o necessário apoio ao pleno desenvolvimento das atribuições da Comissão, bem como à sua divulgação, promoção e implementação.

Art. 5º O cronograma e as etapas para a consecução dos objetivos elencados nesta Portaria serão estabelecidos em atos normativos próprio.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

referente à criação da União dos Vereadores do Brasil (UVB) no Estado do Rio Grande do Norte. Já no dia 22 de maio, cumprirá agenda junto à SETHAS/RN e ao PROART/RN, com o objetivo de tratar de temas relevantes ao fortalecimento das ações legislativas e à busca de parcerias para o desenvolvimento local.

A vereadora fará jus ao pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, destinadas a cobrir despesas com deslocamento e alimentação. O pagamento poderá ser efetuado antecipadamente ou posteriormente, mediante resarcimento, conforme previsto no Decreto Municipal nº 124/2017, condicionado à apresentação da documentação comprobatória da viagem.

Timbaúba dos Batistas/RN, 20 de maio de 2025

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Serra do Mel/RN - RN, em 20 de maio de 2025.

Jeú Ferreira Costa

Presidente

Publicado por: JEÚ FERREIRA COSTA
Código Identificador: 24403137

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS
PORTARIA

PORTARIA - CMTB Nº 047/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, Vereador Erivonaldo da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Autorizar a Sra. Yllana de Araújo Torres Clemente, inscrita no CPF sob o nº 073.XXX.XXX-56, a realizar viagem oficial à cidade de Natal/RN, no período de 21 a 22 de maio de 2025. No dia 21 de maio, a vereadora participará de reunião na FECAM/RN, onde assinará documento

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, bem como, O Termo de Cooperação Técnica Administrativa nº 01/2025 celebrado com a Defensoria Pública do Rio Grande do Norte RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o Servidor Ramon Tito da Silva inscrito no CPF nº 052.227.044-52, Mat 0159/1, Operador de Microcomputador, regido pela Lei Complementar nº 006/2009 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais - Várzea/RN), admitido por concurso público realizado em 23 de dezembro de 2007, para exercer suas atividades funcionais junto a Defensoria Pública do Rio Grande do Norte conforme Termo de Cooperação Técnica 01/2025, pelo período de 2 anos, com efeitos a partir do dia 19 de maio de 2025 ao dia 18 de maio de 2027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 19 de maio de

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2157

2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Várzea/RN 20 de maio de 2025

Allyson da Silva Medeiros

Presidente da Câmara

Publicado por: ALLYSON DA SILVA MEDEIROS
Código Identificador: 63782613

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
PORTARIA

portaria de diaria

Portaria de Diária nº. 030/2025.

A Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao senhor Manoel Gilberto Lopes, ocupante do cargo de Vereador Presidente da Câmara Municipal de Viçosa/RN, 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$

700,00. (setecentos reais), para que o mesmo possa suprir com as despesas de transporte e alimentação, em viagem para a Capital do Estado. (NATAL/RN), a serviço desta Edilidade, com a finalidade de retirar as carteiras de identificação dos parlamentares desta Casa Legislativa, documento necessário para o exercício pleno das atividades parlamentares e para o acesso a eventos e instituições que exigem comprovação formal de representação. Tal ação visa garantir a regularização documental e a devida identificação dos vereadores no desempenho de suas funções. A retirada acontecerá no dia 21 de maio de 2025.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa. Após o retorno, no prazo de 05 (cinco) dias a entrega do plano de trabalho, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer JUNTADA DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO OU DIPLOMA de participação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA - SE.

Câmara Municipal de Viçosa/RN. Em 20 de maio de 2025.

Manoel Gilberto Lopes

PRESIDENTE- CMV.

Publicado por: MANOEL GILBERTO LOPES
Código Identificador: 71705084

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2157

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Fornecimento de equipamentos de informática e eletroeletrônicos destinados à Câmara Municipal de Riacho de Santana-RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA - R\$ 37.353,10.

Riacho de Santana - RN, 19 de Maio de 2025
TOBIAS VINÍCIUS DOS SANTOS FONTES - Presidente

Publicado por:
TOBIAS VINÍCIUS DOS SANTOS FONTES
Código Identificador: 24056545

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2157

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - **EXTRATO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00008/2025. OBJETO: Fornecimento de equipamentos de informática e eletroeletrônicos destinados à Câmara Municipal de Riacho de Santana-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Administrativa. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 19/05/2025.

Publicado por:
TOBIAS VINICIUS DOS SANTOS FONTES
Código Identificador: 61001840

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2157

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00009/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática pertencente a esta Câmara Municipal de Riacho de Santana-RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA - R\$ 13.970,00.

Riacho de Santana - RN, 19 de Maio de 2025
TOBIAS VINÍCIUS DOS SANTOS FONTES - Presidente

Publicado por:
TOBIAS VINICIUS DOS SANTOS FONTES
Código Identificador: 05761360

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2157

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - **EXTRATO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00009/2025. OBJETO: Prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática pertencente a esta Câmara Municipal de Riacho de Santana—RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Administrativa. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 19/05/2025.

Publicado por:
TOBIAS VINICIUS DOS SANTOS FONTES
Código Identificador: 61755516

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2157

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS - ATA



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas

CNPJ: 10.872.752/0001-04

ATA 001 - JULGAMENTO E RESULTADO DA DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 0011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019/2025

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS - RN.

1. DO RELATO:

A Câmara Municipal de Jardim de Piranhas-RN, através do seu agente de contratação , designado pela Portaria 0031/2025 em 08 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial das câmaras do Rio Grande do Norte - FECAM, manifestou o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, do referido objeto acima mencionado, com base no art. 75 inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal Nº 1.691 de 24 de Janeiro de 2023 e demais legislação aplicável, com critério de julgamento por menor preço.

interessados poderiam obter o respectivo Termo de Referência junto a Comissão de Contratação de **forma presencial**, ou de forma eletrônica pelos seguintes meios diariooficial.fecamrn.com.br, e E-mail: licita.cmjp@gmail.com.

O recebimento das propostas e documentações de habilitação poderiam ser entregues/enviadas de forma presencial junto a Comissão de Contratação, mediante um protocolo de recebimento, ou de através do **E-mail da comissão: licita.cmjp@gmail.com**

Serão anexados nos autos do processo todos os comprovantes de recebimento das propostas e habilitação via e-mail, bem como os protocolos de forma presencial, caso tenha acontecido.



DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2157

JARDIM DE PIRANHAS



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas

CNPJ: 10.872.752/0001-04

© poder e a voz do povo.

2. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

SEQ.	PROONENTE:	CNPJ:	Valor Total	RECEBIMENTO
1	MAURICIO DA SILVA FILHO 05260520408	23.961.537/0001-13	R\$ 36.820,00	Protocolo

3. DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa - **MAURICIO DA SILVA FILHO**, inscrita no **CNPJ: 23.961.537/0001-13**, A Referida empresa Apresentou todas as documentações solicitadas no termo de referência tornando assim a empresa **HABILITADA** para a referida dispensa.

4. DA CONCLUSÃO:

A empresa - **MAURICIO DA SILVA FILHO**, inscrita no **CNPJ: 23.961.537/0001-13** A Referida empresa Apresentou todas as documentações solicitadas no termo de referência, e ofertou a proposta mais vantajosa para a referida dispensa, tornando assim a empresa **HABILITADA** para a referida dispensa.

Jardim de Piranhas-RN, 19 de maio de 2025.

LEONIDAS HENRIKY PEREIRA GERMANO DE ARAÚJO.

Agente de Contratação

Rua Cel. João Florêncio, 275, Centro - Jardim de Piranhas/RN
CEP: 59324-000 - Tel.: (84) 99803-1433.

E-mail: licita.cmjp@gmail.com

Portal: www.jardimdepiranhas.rn.leg.br

Publicado por:
EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA
Código Identificador: 68424082

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2157

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI - **RESOLUÇÃO**



**RESOLUÇÃO N.º 148/2025,
DE 19 DE MAIO DE 2025**

Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar do Associativismo, Cooperativismo, Serviços e Comércio, no âmbito da Câmara Municipal de Apodi-RN, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso de suas prerrogativas regimentais, insculpida no inciso III do art. 41 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa Promulga a seguinte Resolução, conforme o Projeto de Resolução Nº 003/2025 de Autoria dos Vereadores Antônio Laete Oliveira de Souza-MDB e Ednarte da Silveira e Silva-MDB, aprovado na Sessão Ordinária do 15 de maio de 2025.

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Apodi-RN, a Frente Parlamentar do Associativismo, Cooperativismo, Serviços e Comércio.

§1º - A Frente Parlamentar que trata o caput tem como objetivo promover o fortalecimento do setor produtivo local, por meio do estímulo ao associativismo, ao comércio, aos serviços e ao empreendedorismo.

§2º - A composição da Frente Parlamentar será definida por adesão voluntária dos vereadores que manifestarem formalmente interesse em participar, respeitado o disposto no Regimento Interno da Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Manoel Antônio de Souza, em Apodi, em 19 de maio de 2025

*Filipe Gustavo de Lima Oliveira
Presidente*

*Antônio de Souza Maia Júnior
Vice - Presidente*

*Antônio Laete Oliveira de Souza
Primeiro Secretário*

*Ronaldo Adriane de Oliveira e Silva
Segundo Secretário*

*Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa
da Câmara Municipal de Apodi – Rio Grande do Norte,
de acordo com a Legislação em vigor, na data supra*

CNPJ 08.545.949/0001-89

Rua Joaquim Teixeira de Moura, Nº 219, Bairro Bicentenário - CEP 59700-000 - Apodi RN
(84) 3333 2138 | <https://www.apodi.rn.leg.br/> | legislativo@apodi.rn.leg.br

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2157



FRENTE PARLAMENTAR DO ASSOCIATIVISMO, COOPERATIVISMO, SERVIÇOS E COMÉRCIO

ESTATUTO

Capítulo I – Das Disposições Preliminares

Art. 1º - A Frente Parlamentar do Associativismo, Cooperativismo, Serviços e Comércio, instituída pela Resolução Nº 148/2025, constitui-se como espaço suprapartidário de debate, proposição e acompanhamento de políticas públicas voltadas ao fortalecimento da economia local, com ênfase no associativismo, comércio, serviços e empreendedorismo.

Art. 2º - A Frente Parlamentar terá caráter consultivo, propositivo e de articulação institucional, com atuação voltada ao desenvolvimento econômico e social do município de Apodi-RN.

Capítulo II – Dos Objetivos

Art. 3º - São objetivos da Frente Parlamentar:

- I – Promover o debate permanente sobre temas relacionados ao associativismo, comércio, serviços e empreendedorismo;
- II – Apoiar e propor medidas legislativas que incentivem o desenvolvimento econômico local;
- III – Acompanhar a execução de políticas públicas voltadas ao setor produtivo;
- IV – Estimular a formalização e capacitação de empreendedores e microempreendedores;
- V – Apoiar ações, eventos, feiras e iniciativas que fortaleçam o comércio e o turismo local;
- VI – Atuar em articulação com entidades representativas, como associações comerciais, cooperativas, SEBRAE, CDL e demais instituições afins;
- VII – Defender medidas que desburocratizem a atividade empresarial no município.

Capítulo III – Da Composição e Funcionamento

Art. 4º - A Frente Parlamentar será composta por vereadores que manifestarem, mediante ofício à Mesa Diretora, o interesse em integrá-la.

Art. 5º - A Coordenação da Frente será exercida por um(a) Coordenador(a), escolhido(a) entre seus membros, podendo ser instituída uma Coordenação Adjunta, conforme deliberação interna.

Art. 6º - A Frente reunir-se-á sempre que convocada por sua Coordenação, podendo convidar representantes de entidades públicas ou privadas, técnicos e especialistas para participação nos debates.

CNPJ 08.545.949/0001-89

Rua Joaquim Teixeira de Moura, Nº 219, Bairro Bicentenário - CEP 59700-000 - Apodi RN
(84) 3333 2138 | <https://www.apodi.rn.leg.br/> | legislativo@apodirn.leg.br

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2157



Capítulo IV – Das Atividades

Art. 7º - No cumprimento de seus objetivos, a Frente Parlamentar poderá:

- I – Realizar audiências públicas, seminários, fóruns e reuniões temáticas;
- II – Encaminhar à Mesa Diretora proposições legislativas oriundas dos debates realizados;
- III – Divulgar relatórios, pareceres e notas técnicas resultantes de suas atividades;
- IV – Promover articulações com os poderes Executivo e Legislativo, nas esferas municipal, estadual e federal;
- V – Estabelecer parcerias com instituições de apoio ao desenvolvimento local.

Capítulo V – Das Disposições Finais

Art. 8º - As atividades da Frente Parlamentar não implicarão ônus adicional ao orçamento da Câmara Municipal, podendo, entretanto, utilizar os meios e recursos disponíveis para apoio institucional.

Art. 9º - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Frente, observando-se o Regimento Interno da Câmara Municipal de Apodi-RN.

Art. 10 - O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação.

Palácio Manoel Antônio de Souza, em Apodi, em 19 de maio de 2025

Filipe Gustavo de Lima Oliveira
Presidente

Antônio de Souza Maia Júnior
Vice - Presidente

Antônio Laete Oliveira de Souza
Primeiro Secretário

Ronaldo Adriane de Oliveira e Silva
Segundo Secretário

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa
da Câmara Municipal de Apodi – Rio Grande do Norte,
de acordo com a Legislação em vigor, na data supra

CNPJ 08.545.949/0001-89

Rua Joaquim Teixeira de Moura, Nº 219, Bairro Bicentenário - CEP 59700-000 - Apodi RN
(84) 3333 2138 | <https://www.apodi.rn.leg.br/> | legislativo@apodi.rn.leg.br

Publicado por:

FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 81813048

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2157

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA - DECRETO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN
Rua Teonia Amaral, 290, Centro, Florânia, RN - CEP: 59335-000
CNPJ: 08.181.562/0001-90

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2, DE 10 de abril de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 29.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORÂNIA/RN, 10 de abril de 2025

Manoel Pinto Neto
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2157



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN

Rua Teonia Amaral, 290, Centro, Florânia, RN - CEP: 59335-000
CNPJ: 08.181.562/0001-90

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				29.000,00
01 .001 FLORANIA CAMARA MUNICIPAL				29.000,00
2001 MANUTENCAO DA CAMARA				29.000,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15000000 0001		29.000,00
Anexo II (Redução)				29.000,00
01 .001 FLORANIA CAMARA MUNICIPAL				29.000,00
2001 MANUTENCAO DA CAMARA				29.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15000000 0001		29.000,00

Manoel Pinto Neto
Presidente

Publicado por:
Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 52265312

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2157

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA - DECRETO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN
Rua Teonia Amaral, 290, Centro, Florânia, RN - CEP: 59335-000
CNPJ: 08.181.562/0001-90

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3, DE 05 de maio de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.761,79, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.761,79 (nove mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORÂNIA/RN, 05 de maio de 2025

Manoel Pinto Neto
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2157



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN

Rua Teonia Amaral, 290, Centro, Florânia, RN - CEP: 59335-000
CNPJ: 08.181.562/0001-90

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				9.761,79
01 .001 FLORANIA CAMARA MUNICIPAL				9.761,79
2001 MANUTENCAO DA CAMARA				9.761,79
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15000000 0001		9.761,79
Anexo II (Redução)				9.761,79
01 .001 FLORANIA CAMARA MUNICIPAL				9.761,79
2001 MANUTENCAO DA CAMARA				9.761,79
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15000000 0001		9.761,79

Manoel Pinto Neto
Presidente

Publicado por:
Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 58610426

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2157

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI - **ATA**

ATA FINAL

Câmara Municipal de Apodi
Câmara Municipal de Apodi
Pregão Eletrônico - P.E.001/2025

Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão
04/04/2025 11:23	04/04/2025 12:00	11/04/2025 23:59	16/04/2025 08:50	16/04/2025 09:01

Alterações de Prazos / Republicações

Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão	Alterado em	Alterado Por
04/04/2025 12:00	11/04/2025 23:59	16/04/2025 08:00	16/04/2025 08:01	04/04/2025 11:24	JAMIELLE FERREIRA DE ARAUJO

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtd	Unidade	Situação
0001	LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE 7 LUGARES PARA MEDIAS E GRANDES DISTÂNCIAS: VEÍCULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE PARA 7 PASSAGEIROS, EQUIPADO COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA. QUILOMETRAGEM: 0 KM (APROXIMADAMENTE), ANO E MODELO 2025, MOTOR 1.8 FLEX GASOLINA/ALCOOL. DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER PÚBLICO LEGISLATIVO, ATRAVÉS DO PRESIDENTE DA CÂMARA COM FOCO EM VIAGENS INTERMUNICIPAIS OU INTERESTADUAIS, VISANDO O CUMPRIMENTO DE AGENDAS. QUILOMETRAGEM LIVRE, EPLAMANETE EM DIAS E SEGURO DO VEÍCULO COM COBERTURA COMPLETA DURANTE O PERÍODO DE LOCAÇÃO. SEM MOTORISTA. COMBUSTÍVEL: GASOLINA, FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	6.158,00	12	MÊS	Homologado
0002	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ADICIONAL DE 7 LUGARES PARA TV CÂMARA: VEÍCULO DE 7 LUGARES, EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO. DEVE POSSUIR AR-CONDICIONADO PARA CONFORTO DOS PASSAGEIROS E DIREÇÃO HIDRÁULICA PARA MAIOR SEGURANÇA E MANOBRABILIDADE. ATENDER DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODÍ/RN, COM FOCO EM VIAGENS EM COMUNIDADES E BAIRROS DO MUNICÍPIO, PODENDO TAMBÉM REALIZAR VIAGENS INTERMUNICIPAIS A DEPENDER DA NECESSIDADE. CONDIÇÕES: QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM RESTRIÇÕES DE USO. COMBUSTÍVEL: GASOLINA, FORNECIDO PELA CONTRATANTE. SEM MOTORISTA.	4.684,45	12	MÊS	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
04/04/2025 - 11:19	4 - P.E. EDITAL LOCAÇÃO VEÍCULO.pdf
04/04/2025 - 11:26	TERMO DE REFERÊNCIA.pdf
04/04/2025 - 11:26	84804_MapaComparativoDePrecos_25-04-01_11-50-07.pdf
04/04/2025 - 11:27	publicação AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
23/04/2025 - 08:32:22	Documentos solicitados para o processo P.E.001/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo P.E.001/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Página 1 de 10



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2157

23/04/2025 - 08:33:13	Documentos solicitados para o processo P.E.001/2025	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo P.E.001/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/04/2025 - 08:57:57		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo P.E.001/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/04/2025 - 08:58:17		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo P.E.001/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/04/2025 - 09:01:33		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo P.E.001/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/04/2025 - 09:01:48		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo P.E.001/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/04/2025 - 09:02:00		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo P.E.001/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/04/2025 - 09:02:13		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo P.E.001/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	Locação De Veículo De 7 Lugares Para Médias E Grandes Distâncias: Veículo Utilitário Com Capacidade Para 7 Passageiros Tripulado Com Ar-Condicionado, Direção Hidráulica, Quilometragem: 0 Km (Aproximadamente), Ano E Modelo 2025, Motor 1.8 Flex Gasolina/Alcool, Destinado A Atender As Necessidades Do Poder Público Legislativo, Através Do Presidente Da Câmara Com Foco Em Viagens Intermunicipais Ou Interestaduais, Visando O Cumprimento De Agendas, Quilometragem Livre, Emplamamento Em Dias E Seguro Do Veículo Com Cobertura Completa Durante O Período De Locação, Sem Motorista, Combustível: Gasolina, Fornecido Pela Contratante.	O M LEAL DE MESQUITA	N/C	N/C	4.760,00	12	57.120,00
0002	Locação De Veículo Adicional De 7 Lugares Para Tv Câmara: Veículo De 7 Lugares, Em Excelente Estado De Conservação, Deve Possuir Ar-Condicionado Para Conforto Dos Passageiros E Direção Hidráulica Para Maior Segurança E Manobrabilidade, Atender Demandas Da Câmara Municipal De Apodi/Rn, Com Foco Em Viagens Em Comunidades E Bairros Do Município, Podendo Também Realizar Viagens Intermunicipais A Dependê Da Necessidade, Condições: Quilometragem Livre, Sem Restrições De Uso, Combustível: Gasolina, Fornecido Pela Contratante, Sem Motorista.	O M LEAL DE MESQUITA	N/C	N/C	3.930,00	12	47.160,00

Página 2 de 10



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2157

Declarações Obrigatorias

Titulo	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Locação De Veículo De 7 Lugares Para Médias E Grandes Distâncias: Veículo Utilitário Com Capacidade Para 7 Passageiros. Equipado Com Ar-Condicionado, Direção Hidráulica. Quilometragem: 0 Km (Aproximadamente), Ano E Modelo 2025, Motor 1.8 Flex Gasolina/Alcool. Destinado A Atender Às Necessidades Do Poder Público Legislativo, Através Do Presidente Da Câmara Com Foco Em Viagens Intermunicipais Ou Interestaduais, Visando O Cumprimento De Agendas. Quilometragem Livre, Emplanamento Em Dias E Seguro Do Veículo Com Cobertura Completa Durante O Período De Locação. Sem Motorista. Combustível: Gasolina, Fornecido Pela Contratante.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
VIA TURISMO E LOCACOES DE VEICULOS LTDA	11.249.239/0001-16	10/04/2025 - 14:15:29	N/C	N/C	12	R\$12.050,00	R\$ 144.600,00	Sim
G FIGUEREDO DA SILVA LTDA	27.064.548/0001-51	11/04/2025 - 07:40:25	N/C	N/C	12	R\$6.158,00	R\$ 73.896,00	Sim
IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	29.037.040/0001-90	14/04/2025 - 18:44:17	N/C	N/C	12	R\$5.234,30	R\$ 62.811,60	Sim
AM SERVICOS E LOCACOES LTDA	45.679.879/0001-88	15/04/2025 - 08:21:09	N/C	N/C	12	R\$6.158,00	R\$ 73.896,00	Sim
J L TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA	11.084.626/0001-40	15/04/2025 - 10:58:30	N/C	N/C	12	R\$5.542,00	R\$ 66.504,00	Sim
B K SERVICOS E LOCACOES EIRELI	24.201.524/0001-09	15/04/2025 - 13:05:50	N/C	N/C	12	R\$6.100,00	R\$ 73.200,00	Sim
O M LEAL DE MESQUITA	17.737.082/0001-54	16/04/2025 - 08:13:58	N/C	N/C	12	R\$6.158,00	R\$ 73.896,00	Sim
HERICK DIESEL SERVICOS E COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	18.559.664/0001-50	15/04/2025 - 16:52:49	N/C	N/C	12	R\$6.158,00	R\$ 73.896,00	Sim
DF EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA	29.048.853/0001-85	15/04/2025 - 17:59:46	N/C	N/C	12	R\$6.100,00	R\$ 73.200,00	Sim
GARRA EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE VEICULOS LTDA	33.618.111/0001-15	15/04/2025 - 19:47:24	N/C	N/C	12	R\$10.000,00	R\$ 120.000,00	Sim
A J DE SOUZA LOCAÇÕES - ME	11.572.226/0001-83	16/04/2025 - 05:47:43	N/C	N/C	12	R\$5.500,00	R\$ 66.000,00	Sim
CONSTRUTORA ESPERANCA LOCACOES E SERVICOS EIRELI	27.948.185/0001-17	16/04/2025 - 06:03:45	N/C	N/C	12	R\$5.600,00	R\$ 67.200,00	Sim
V T LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA	14.928.383/0001-77	16/04/2025 - 06:12:27	N/C	N/C	12	R\$4.800,00	R\$ 57.600,00	Sim
A B ENGENHARIA, CONSULTORIA & SERVIÇOS LTDA	38.027.455/0001-73	16/04/2025 - 07:55:11	N/C	N/C	12	R\$6.158,00	R\$ 73.896,00	Sim

Página 3 de 10



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2157

0002 - Locação De Veículo Adicional De 7 Lugares Para Tv Câmara: Veículo De 7 Lugares, Em Excelente Estado De Conservação. Deve Possuir Ar-Condicionado Para Conforto Dos Passageiros E Direção Hidráulica Para Maior Segurança E Manobrabilidade. Atender Demandas Da Câmara Municipal De Apodi/Rn, Com Foco Em Viagens Em Comunidades E Bairros Do Município, Podendo Também Realizar Viagens Intermunicipais A Depender Da Necessidade. Condições: Quilometragem Livre, Sem Restrições De Uso. Combustível: Gasolina, Fornecido Pela Contratante. Sem Motorista.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
VIA TURISMO E LOCACOES DE VEICULOS LTDA	11.249.239/0001-16	10/04/2025 - 14:16:05	N/C	N/C	12	R\$8.000,00	R\$ 96.000,00	Sim
G FIGUEREDO DA SILVA LTDA	27.064.548/0001-51	11/04/2025 - 07:40:44	N/C	N/C	12	R\$4.684,45	R\$ 56.213,40	Sim
IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	29.037.040/0001-90	14/04/2025 - 18:43:24	N/C	N/C	12	R\$3.981,79	R\$ 47.781,48	Sim
AM SERVICOS E LOCACOES LTDA	45.679.879/0001-88	15/04/2025 - 08:22:06	N/C	N/C	12	R\$4.684,00	R\$ 56.208,00	Sim
J L TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA	11.084.626/0001-40	15/04/2025 - 10:58:49	N/C	N/C	12	R\$4.216,00	R\$ 50.592,00	Sim
O M LEAL DE MESQUITA	17.737.082/0001-54	15/04/2025 - 14:53:24	N/C	N/C	12	R\$4.684,45	R\$ 56.213,40	Sim
HERICK DIESEL SERVICOS E COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	18.559.664/0001-50	15/04/2025 - 16:53:23	N/C	N/C	12	R\$4.684,45	R\$ 56.213,40	Sim
DF EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA	29.048.853/0001-85	15/04/2025 - 18:00:31	N/C	N/C	12	R\$4.600,00	R\$ 55.200,00	Sim
GARRA EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE VEICULOS LTDA	33.618.111/0001-15	15/04/2025 - 19:47:50	N/C	N/C	12	R\$10.000,00	R\$ 120.000,00	Sim
A J DE SOUZA LOCAÇÕES - ME	11.572.226/0001-83	16/04/2025 - 05:48:14	N/C	N/C	12	R\$4.000,00	R\$ 48.000,00	Sim
CONSTRUTORA ESPERANCA LOCACOES E SERVICOS EIRELI	27.948.185/0001-17	16/04/2025 - 06:04:14	N/C	N/C	12	R\$5.100,00	R\$ 61.200,00	Sim
V T LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA	14.928.383/0001-77	16/04/2025 - 06:12:55	N/C	N/C	12	R\$4.000,00	R\$ 48.000,00	Sim
A B ENGENHARIA, CONSULTORIA & SERVIÇOS LTDA	38.027.455/0001-73	16/04/2025 - 07:55:43	N/C	N/C	12	R\$4.684,00	R\$ 56.208,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
A J DE SOUZA LOCAÇÕES - ME	11.572.226/0001-83	60 dias
B K SERVICOS E LOCACOES EIRELI	24.201.524/0001-09	60 dias
DF EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA	29.048.853/0001-85	120 dias
GARRA EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE VEICULOS LTDA	33.618.111/0001-15	090 dias
O M LEAL DE MESQUITA	17.737.082/0001-54	150 dias
V T LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA	14.928.383/0001-77	90 dias
HERICK DIESEL SERVICOS E COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	18.559.664/0001-50	120 dias
J L TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA	11.084.626/0001-40	60 dias
G FIGUEREDO DA SILVA LTDA	27.064.548/0001-51	90 dias
A B ENGENHARIA, CONSULTORIA & SERVIÇOS LTDA	38.027.455/0001-73	90 dias
IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	29.037.040/0001-90	90 dias
AM SERVICOS E LOCACOES LTDA	45.679.879/0001-88	60 dias
CONSTRUTORA ESPERANCA LOCACOES E SERVICOS EIRELI	27.948.185/0001-17	60 dias
VIA TURISMO E LOCACOES DE VEICULOS LTDA	11.249.239/0001-16	120 dias

Lances Enviados

0001 - Locação De Veículo De 7 Lugares Para Médias E Grandes Distâncias: Veículo Utilitário Com Capacidade Para 7 Passageiros. Equipado Com Ar-Condicionado, Direção Hidráulica. Quilometragem: 0 Km (Aproximadamente), Ano E Modelo 2025, Motor 1.8 Flex Gasolina/Alcool. Destinado A Atender Às

Página 4 de 10



DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2157

Necessidades Do Poder Público Legislativo, Através Do Presidente Da Câmara Com Foco Em Viagens Intermunicipais Ou Interestaduais, Visando O Cumprimento De Agendas. Quilometragem Livre, Emplanamento Em Dias E Seguro Do Veículo Com Cobertura Completa Durante O Período De Locação. Sem Motorista. Combustível: Gasolina. Fornecido Pela Contratante.

Data	Valor	CNPJ	Situação
10/04/2025 - 14:15:29	12.050,00 (proposta)	11.249.239/0001-16 - VIA TURISMO E LOCACOES DE VEICULOS LTDA	Válido
11/04/2025 - 07:40:25	6.158,00 (proposta)	27.064.548/0001-51 - G FIGUEREDO DA SILVA LTDA	Válido
14/04/2025 - 18:44:17	5.234,30 (proposta)	29.037.040/0001-90 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	Válido
15/04/2025 - 08:21:09	6.158,00 (proposta)	45.679.879/0001-88 - AM SERVICOS E LOCACOES LTDA	Válido
15/04/2025 - 10:58:30	5.542,00 (proposta)	11.084.626/0001-40 - J L TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA	Válido
15/04/2025 - 13:05:50	6.100,00 (proposta)	24.201.524/0001-09 - B K SERVICOS E LOCACOES EIRELI	Válido
15/04/2025 - 16:52:49	6.158,00 (proposta)	18.559.664/0001-50 - HERICK DIESEL SERVICOS E COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
15/04/2025 - 17:59:46	6.100,00 (proposta)	29.048.853/0001-85 - DF EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA	Válido
15/04/2025 - 19:47:24	10.000,00 (proposta)	33.618.111/0001-15 - GARRA EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE VEICULOS LTDA	Válido
16/04/2025 - 05:47:43	5.500,00 (proposta)	11.572.226/0001-83 - A J DE SOUZA LOCACOES - ME	Válido
16/04/2025 - 06:03:45	5.600,00 (proposta)	27.948.185/0001-17 - CONSTRUTORA ESPERANCA LOCACOES E SERVICOS EIRELI	Válido
16/04/2025 - 06:12:27	4.800,00 (proposta)	14.928.383/0001-77 - V T LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA	Válido
16/04/2025 - 07:55:11	6.158,00 (proposta)	38.027.455/0001-73 - A B ENGENHARIA, CONSULTORIA & SERVICOS LTDA	Válido
16/04/2025 - 08:13:58	6.158,00 (proposta)	17.737.082/0001-54 - O M LEAL DE MESQUITA	Válido
16/04/2025 - 09:05:51	5.200,00	11.084.626/0001-40 - J L TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA	Válido
16/04/2025 - 09:07:30	6.148,00	27.064.548/0001-51 - G FIGUEREDO DA SILVA LTDA	Válido
16/04/2025 - 09:07:32	5.190,00	29.048.853/0001-85 - DF EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA	Válido
16/04/2025 - 09:07:36	4.790,00	17.737.082/0001-54 - O M LEAL DE MESQUITA	Válido
16/04/2025 - 09:08:18	5.150,00	11.084.626/0001-40 - J L TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA	Válido
16/04/2025 - 09:08:35	5.000,00	11.084.626/0001-40 - J L TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA	Válido
16/04/2025 - 09:09:38	4.999,00	29.048.853/0001-85 - DF EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA	Válido
16/04/2025 - 09:11:11	4.780,00	29.037.040/0001-90 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	Válido
16/04/2025 - 09:12:04	5.300,00	24.201.524/0001-09 - B K SERVICOS E LOCACOES EIRELI	Válido
16/04/2025 - 09:12:48	5.800,00	45.679.879/0001-88 - AM SERVICOS E LOCACOES LTDA	Válido
16/04/2025 - 09:12:58	4.770,00	18.559.664/0001-50 - HERICK DIESEL SERVICOS E COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
16/04/2025 - 09:14:30	6.050,00	38.027.455/0001-73 - A B ENGENHARIA, CONSULTORIA & SERVIÇOS LTDA	Válido
16/04/2025 - 09:14:54	4.775,00	29.048.853/0001-85 - DF EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA	Válido
16/04/2025 - 09:16:35	4.760,00	17.737.082/0001-54 - O M LEAL DE MESQUITA	Válido

Página 5 de 10



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>.
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 20/05/2025 às 08:35:16.
Código verificador: CB0CD5



DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2157

16/04/2025 - 09:19:10 4.765,00 29.048.853/0001-85 - DF EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA Válido

0002 - Locação De Veículo Adicional De 7 Lugares Para Tv Câmara: Veículo De 7 Lugares, Em Excelente Estado De Conservação. Deve Possuir Ar-Condicionado Para Conforto Dos Passageiros E Direção Hidráulica Para Maior Segurança E Manobrabilidade. Atender Demandas Da Câmara Municipal De Apodi/Rn, Com Foco Em Viagens Em Comunidades E Bairros Do Município, Podendo Também Realizar Viagens Intermunicipais A Depender Da Necessidade. Condições: Quilometragem Livre, Sem Restrições De Uso. Combustível: Gasolina, Fornecido Pela Contratante. Sem Motorista.

Data	Valor	CNPJ	Situação
10/04/2025 - 14:16:05	8.000,00 (proposta)	11.249.239/0001-16 - VIA TURISMO E LOCACOES DE VEICULOS LTDA	Válido
11/04/2025 - 07:40:44	4.684,45 (proposta)	27.064.548/0001-51 - G FIGUEREDO DA SILVA LTDA	Válido
14/04/2025 - 18:43:24	3.981,79 (proposta)	29.037.040/0001-90 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	Válido
15/04/2025 - 08:22:06	4.684,00 (proposta)	45.679.879/0001-88 - AM SERVICOS E LOCACOES LTDA	Válido
15/04/2025 - 10:58:49	4.216,00 (proposta)	11.084.626/0001-40 - J L TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA	Válido
15/04/2025 - 14:53:24	4.684,45 (proposta)	17.737.082/0001-54 - O M LEAL DE MESQUITA	Válido
15/04/2025 - 16:53:23	4.684,45 (proposta)	18.559.664/0001-50 - HERICK DIESEL SERVICOS E COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
15/04/2025 - 18:00:31	4.600,00 (proposta)	29.048.853/0001-85 - DF EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA	Válido
15/04/2025 - 19:47:50	10.000,00 (proposta)	33.618.111/0001-15 - GARRA EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE VEICULOS LTDA	Válido
16/04/2025 - 05:48:14	4.000,00 (proposta)	11.572.226/0001-83 - A J DE SOUZA LOCAÇÕES - ME	Válido
16/04/2025 - 06:04:14	5.100,00 (proposta)	27.948.185/0001-17 - CONSTRUTORA ESPERANCA LOCACOES E SERVICOS EIRELI	Válido
16/04/2025 - 06:12:55	4.000,00 (proposta)	14.928.383/0001-77 - V T LOCACOES E CONSTRUÇOES LTDA	Válido
16/04/2025 - 07:55:43	4.684,00 (proposta)	38.027.455/0001-73 - A B ENGENHARIA, CONSULTORIA & SERVICOS LTDA	Válido
16/04/2025 - 09:05:40	4.000,00	11.084.626/0001-40 - J L TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA	Válido
16/04/2025 - 09:07:48	3.970,00	17.737.082/0001-54 - O M LEAL DE MESQUITA	Válido
16/04/2025 - 09:07:53	3.990,00	29.048.853/0001-85 - DF EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA	Válido
16/04/2025 - 09:08:02	4.674,00	27.064.548/0001-51 - G FIGUEREDO DA SILVA LTDA	Válido
16/04/2025 - 09:08:43	3.980,00	11.084.626/0001-40 - J L TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA	Válido
16/04/2025 - 09:08:56	3.960,00	29.037.040/0001-90 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	Válido
16/04/2025 - 09:09:58	3.950,00	29.048.853/0001-85 - DF EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA	Válido
16/04/2025 - 09:12:28	3.999,99	11.249.239/0001-16 - VIA TURISMO E LOCACOES DE VEICULOS LTDA	Válido
16/04/2025 - 09:13:05	3.940,00	18.559.664/0001-50 - HERICK DIESEL SERVICOS E COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	Válido
16/04/2025 - 09:14:54	4.550,00	38.027.455/0001-73 - A B ENGENHARIA, CONSULTORIA & SERVICOS LTDA	Válido
16/04/2025 - 09:16:47	3.930,00	17.737.082/0001-54 - O M LEAL DE MESQUITA	Válido
16/04/2025 - 09:16:53	3.939,99	11.249.239/0001-16 - VIA TURISMO E LOCACOES DE VEICULOS LTDA	Cancelado - 16/04/2025 09:18:17
16/04/2025 - 09:17:34	3.939,00	29.048.853/0001-85 - DF EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA	Válido

Página 6 de 10



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>.
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 20/05/2025 às 08:35:16.
Código verificador: CB0CD5



DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2157

16/04/2025 - 09:19:20

3.999,99 11.249.239/0001-16 - VIA TURISMO E Válido
LOCACOES DE VEICULOS LTDA

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	23/04/2025 - 08:57:57	17.737.082/0001-54 - O M LEAL DE MESQUITA	PROPOSTA - APODI - 1.pdf
0001	23/04/2025 - 08:58:17	17.737.082/0001-54 - O M LEAL DE MESQUITA	calculo leal-2.pdf
0001	23/04/2025 - 09:01:33	17.737.082/0001-54 - O M LEAL DE MESQUITA	calculo leal 2-2.pdf
0002	23/04/2025 - 09:01:48	17.737.082/0001-54 - O M LEAL DE MESQUITA	PROPOSTA - APODI - 1.pdf
0002	23/04/2025 - 09:02:00	17.737.082/0001-54 - O M LEAL DE MESQUITA	calculo leal-2.pdf
0002	23/04/2025 - 09:02:13	17.737.082/0001-54 - O M LEAL DE MESQUITA	calculo leal 2-2.pdf

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
O M LEAL DE MESQUITA	15/04/2025 - 15:08	Oledson Manoel Leal de Mesquita	-	-	-	-	Documentos de Habilitação conforme edital (arquivo único)

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões

Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
25/04/2025 - 17:00	02/05/2025 - 23:59	05/05/2025 - 10:00

0001 - Locação De Veículo De 7 Lugares Para Médias E Grandes Distâncias: Veículo Utilitário Com Capacidade Para 7 Passageiros. Equipado Com Ar-Condicionado, Direção Hidráulica. Quilometragem: 0 Km (Aproximadamente), Ano E Modelo 2025, Motor 1.8 Flex Gasolina/Alcool. Destinado A Atender Às Necessidades Do Poder Público Legislativo, Através Do Presidente Da Câmara Com Foco Em Viagens Intermunicipais Ou Interestaduais, Visando O Cumprimento De Agendas. Quilometragem Livre, Emplamaneto Em Dias E Seguro Do Veículo Com Cobertura Completa Durante O Período De Locação. Sem Motorista. Combustível: Gasolina, Fornecido Pela Contratante.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
29037040000190 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	16/04/2025 - 09:51:23	Lei Municipal nº 1912/2022, Decreto Municipal nº 494, de 01 de abril de 2022:	Deferido
29037040000190 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	24/04/2025 - 11:26:47	Lei Municipal nº 1912/2022, Decreto Municipal nº 494, de 01 de abril de 2022: Tenho Interesse em Recursos. Quero que o sistema Abra pra mim incluir	Deferido
29037040000190 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	25/04/2025 - 10:04:51	Lei Municipal nº 1912/2022, Decreto Municipal nº 494, de 01 de abril de 2022: Tenho Interesse em Recursos. Quero que o sistema Abra pra mim incluir	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
------	---------------	---------	------------

Página 7 de 10



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>. Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 20/05/2025 às 08:35:16. Código verificador: CB0CD5



DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2157

29027040000190 - IEX
EMPREENDIMENTOS E
ENGENHARIA EIRELI

28/04/2025 - 10:04:02

Recurso administrativo e Anexos

Indeferido

Recurso_Administrativo_e_Documentos_Anexos_assinado.pdf

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
06/05/2025 - 10:54:05	CONHEÇO do recurso interposto pela empresa IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI, por ser tempestivo, mas, no mérito, NEGOLHE PROVIMENTO, mantendo inalterada a decisão que declarou vencedora dos itens 001 e 002 do P.E nº 001/2025 a empresa O M LEAL 4 Scan resposta.pdf.

Chat

Data	Apelido	Frase
04/04/2025 - 11:26:21	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (TERMO DE REFERÊNCIA.pdf) em 04/04/2025 às 11:26.
04/04/2025 - 11:26:44	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (84804_MapaComparativoDePrecos_25-04-01_11-50-07.pdf) em 04/04/2025 às 11:26.
04/04/2025 - 11:27:43	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (publicação AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO.pdf) em 04/04/2025 às 11:27.
16/04/2025 - 09:01:33	Pregoeiro	Bom dia
16/04/2025 - 09:01:50	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
16/04/2025 - 09:04:04	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
16/04/2025 - 09:04:04	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
16/04/2025 - 09:04:04	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 10,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
16/04/2025 - 09:05:16	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
16/04/2025 - 09:05:23	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
16/04/2025 - 09:17:58	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 3.939,99 para o item 0002 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
16/04/2025 - 09:18:17	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 3.939,99 para o item 0002 foi aprovado pelo pregoeiro.
16/04/2025 - 09:20:11	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
16/04/2025 - 09:21:21	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
16/04/2025 - 09:32:09	Sistema	O item 0001 teve como arrematante O M LEAL DE MESQUITA - ME com lance de R\$ 4.760,00.
16/04/2025 - 09:32:09	Sistema	O item 0002 teve como arrematante O M LEAL DE MESQUITA - ME com lance de R\$ 3.930,00.
16/04/2025 - 09:51:23	Sistema	O fornecedor IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
16/04/2025 - 09:51:50	Sistema	O fornecedor IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI - ME declarou intenção de recurso para o item 0002.
16/04/2025 - 11:07:38	Pregoeiro	Solicitamos que a empresa O M LEAL DE MESQUITA, de modo a comprovar a exequibilidade da proposta, apresente proposta a readequada contendo todas as informações de marca, modelo e versão dos veículos, juntamente com a planilha de formação de custos referente ao preço final ofertado para o item 0001 e o item 0002. A planilha deve conter: custo e depreciação do equipamento, impostos, despesas com seguro, Manutenção, pneus e Licenciamento anual.
16/04/2025 - 11:09:34	Pregoeiro	Fica o prazo de 3 dias úteis para a apresentação da proposta readequada, bem como da apresentação do recurso. Sendo assim, até o dia 23 de abril de 2025, às 9h.
23/04/2025 - 08:32:22	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 23/04/2025.
23/04/2025 - 08:32:22	Sistema	Motivo: Solicitamos que a empresa O M LEAL DE MESQUITA, de modo a comprovar a exequibilidade da proposta, apresente proposta a readequada contendo todas as informações de marca, modelo e versão dos veículos, juntamente com a planilha de formação de custos referente ao preço final ofertado para o item 0001 e o item 0002. A planilha deve conter: custo e depreciação do equipamento, impostos, despesas com seguro, Manutenção, pneus e Licenciamento anual
23/04/2025 - 08:33:13	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 23/04/2025.
23/04/2025 - 08:33:13	Sistema	Motivo: Solicitamos que a empresa O M LEAL DE MESQUITA, de modo a comprovar a exequibilidade da proposta, apresente proposta a readequada contendo todas as informações de marca, modelo e versão dos veículos, juntamente com a planilha de formação de custos referente ao preço final ofertado para o item 0001 e o item 0002. A planilha deve conter: custo e depreciação do equipamento, impostos, despesas com seguro, Manutenção, pneus e Licenciamento anual.
23/04/2025 - 08:57:57	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
23/04/2025 - 08:58:17	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
23/04/2025 - 09:01:33	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
23/04/2025 - 09:01:48	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
23/04/2025 - 09:02:00	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
23/04/2025 - 09:02:13	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
24/04/2025 - 11:13:54	Sistema	O fornecedor O M LEAL DE MESQUITA teve sua proposta aceita no item 0001.
24/04/2025 - 11:14:18	Sistema	O fornecedor O M LEAL DE MESQUITA teve sua proposta aceita no item 0002.
24/04/2025 - 11:15:09	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 24/04/2025 às 17:00.
24/04/2025 - 11:15:17	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 24/04/2025 às 17:00.

Página 8 de 10



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 20/05/2025 às 08:35:16.
Código Verificador: CB0CD5



DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2157

24/04/2025 - 11:26:47	Sistema	O fornecedor IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
24/04/2025 - 11:27:09	Sistema	O fornecedor IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI - ME declarou intenção de recurso para o item 0002.
25/04/2025 - 08:55:34	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor O M LEAL DE MESQUITA.
25/04/2025 - 08:55:34	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor O M LEAL DE MESQUITA.
25/04/2025 - 09:58:13	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 25/04/2025 às 17:00.
25/04/2025 - 09:58:21	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 25/04/2025 às 17:00.
25/04/2025 - 10:00:16	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
25/04/2025 - 10:00:16	Sistema	Intenção: Lei Municipal nº 1912/2022, Decreto Municipal nº 494, de 01 de abril de 2022:
25/04/2025 - 10:00:18	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
25/04/2025 - 10:00:18	Sistema	Intenção: Lei Municipal nº 1912/2022, Decreto Municipal nº 494, de 01 de abril de 2022: Tenho Interesse em Recursos. Quero que o sistema Abra pra mim incluir
25/04/2025 - 10:00:45	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0002.
25/04/2025 - 10:00:45	Sistema	Intenção: Lei Municipal nº 1912/2022, Decreto Municipal nº 494, de 01 de abril de 2022:
25/04/2025 - 10:00:49	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0002.
25/04/2025 - 10:00:49	Sistema	Intenção: Lei Municipal nº 1912/2022, Decreto Municipal nº 494, de 01 de abril de 2022: Tenho Interesse em Recursos. Quero que o sistema Abra pra mim incluir
25/04/2025 - 10:04:51	Sistema	O fornecedor IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
25/04/2025 - 10:05:10	Sistema	O fornecedor IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI - ME declarou intenção de recurso para o item 0002.
25/04/2025 - 10:08:41	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
25/04/2025 - 10:08:41	Sistema	Intenção: Lei Municipal nº 1912/2022, Decreto Municipal nº 494, de 01 de abril de 2022: Tenho Interesse em Recursos. Quero que o sistema Abra pra mim incluir
25/04/2025 - 10:08:47	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0002.
25/04/2025 - 10:08:47	Sistema	Intenção: Lei Municipal nº 1912/2022, Decreto Municipal nº 494, de 01 de abril de 2022: Tenho Interesse em Recursos. Quero que o sistema Abra pra mim incluir
28/04/2025 - 08:12:12	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo pregoeiro para 02/05/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 05/05/2025 às 10:00.
28/04/2025 - 08:12:43	Sistema	O prazo para recursos no item 0002 foi definido pelo pregoeiro para 02/05/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 05/05/2025 às 10:00.
28/04/2025 - 10:04:02	Sistema	O fornecedor IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI - ME enviou recurso para o item 0001.
28/04/2025 - 10:04:48	Sistema	O fornecedor IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI - ME enviou recurso para o item 0002.
06/05/2025 - 09:53:47	Sistema	Os recursos do item 0001 foram encaminhados para julgamento.
06/05/2025 - 09:53:55	Sistema	Os recursos do item 0002 foram encaminhados para julgamento.
06/05/2025 - 10:58:15	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
06/05/2025 - 11:00:57	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por JAMIELLE FERREIRA DE ARAÚJO.
06/05/2025 - 11:00:57	Sistema	O item 0002 foi adjudicado por JAMIELLE FERREIRA DE ARAÚJO.
15/05/2025 - 09:38:03	Sistema	O item 0001 foi homologado por Filipe Gustavo De Lima Oliveira.
15/05/2025 - 09:38:19	Sistema	O item 0002 foi homologado por Filipe Gustavo De Lima Oliveira.

Mudanças de Autoridade Competente

Nome	Alterado Em
JAMIELLE FERREIRA DE ARAÚJO	07/05/2025 - 08:17:24

Mudanças de Equipe de Apoio

Nome	Alterado Em
Joelson Cleginaldo Viana Alves	07/05/2025 - 08:17:24

JAMIELLE FERREIRA DE ARAÚJO

Pregoeiro

Página 9 de 10



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 20/05/2025 às 08:35:16.
Código verificador: CB0CD5



DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2157

Joelson Cleginaldo Viana Alves

Apoio



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 20/05/2025 às 08:35:16.
Código verificador: CB0CD5

Página 10 de 10

Publicado por:

MIELLE FERREIRA DE ARAÚJO
Código Identificador: 37761427

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2157

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI - HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Câmara Municipal de Apodi
Câmara Municipal de Apodi
Pregão Eletrônico - P.E.001/2025

Resultado da Homologação

0001 - Locação De Veículo De 7 Lugares Para Médias E Grandes Distâncias: Veículo Utilitário Com Capacidade Para 7 Passageiros. Equipado Com Ar-Condicionado, Direção Hidráulica. Quilometragem: 0 Km (Aproximadamente), Ano E Modelo 2025, Motor 1.8 Flex Gasolina/Alcool. Destinado A Atender Às Necessidades Do Poder Público Legislativo, Através Do Presidente Da Câmara Com Foco Em Viagens Intermunicipais Ou Interestaduais, Visando O Cumprimento De Agendas. Quilometragem Livre, Emplamamento Em Dias E Seguro Do Veículo Com Cobertura Completa Durante O Período De Locação. Sem Motorista. Combustível: Gasolina, Fornecido Pela Contratante. - N/C - Valor Referência: 6.158,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
O M LEAL DE MESQUITA	4.760,00	57.120,00	Homologado em 15/05/2025 09:38:03 Por: Filipe Gustavo De Lima Oliveira

0002 - Locação De Veículo Adicional De 7 Lugares Para Tv Câmara: Veículo De 7 Lugares, Em Excelente Estado De Conservação. Deve Possuir Ar-Condicionado Para Conforto Dos Passageiros E Direção Hidráulica Para Maior Segurança E Manobrabilidade. Atender Demandas Da Câmara Municipal De Apodi/Rn, Com Foco Em Viagens Em Comunidades E Bairros Do Município, Podendo Também Realizar Viagens Intermunicipais A Depender Da Necessidade. Condições: Quilometragem Livre, Sem Restrições De Uso. Combustível: Gasolina, Fornecido Pela Contratante. Sem Motorista. - N/C - Valor Referência: 4.684,45

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
O M LEAL DE MESQUITA	3.930,00	47.160,00	Homologado em 15/05/2025 09:38:19 Por: Filipe Gustavo De Lima Oliveira

Filipe Gustavo De Lima Oliveira

Autoridade Competente

Página 1 de 1

Publicado por:

 MIELLE FERREIRA DE ARAÚJO
Número Identificador: 70005181

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2157

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI - ATA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Câmara Municipal de Apodi
Câmara Municipal de Apodi
Pregão Eletrônico - P.E.001/2025

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Locação De Veículo De 7 Lugares Para Médias E Grandes Distâncias: Veículo Utilitário Com Capacidade Para 7 Passageiros. Equipado Com Ar-Condicionado, Direção Hidráulica. Quilometragem: 0 Km (Aproximadamente), Ano E Modelo 2025, Motor 1.8 Flex Gasolina/Alcool. Destinado A Atender Às Necessidades Do Poder Público Legislativo, Através Do Presidente Da Câmara Com Foco Em Viagens Intermunicipais Ou Interestaduais, Visando O Cumprimento De Agendas. Quilometragem Livre, Emplamanejo Em Dias E Seguro Do Veículo Com Cobertura Completa Durante O Período De Locação. Sem Motorista. Combustível: Gasolina, Fornecido Pela Contratante. - Valor Referência: 6.158,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
O M LEAL DE MESQUITA (17.737.082/0001-54)	Adjudicado em: 06/05/2025 - 11:00:57 - Por: JAMIELLE FERREIRA DE ARAUJO	57.120,00

Item: 0002 - Locação De Veículo Adicional De 7 Lugares Para Tv Câmara: Veículo De 7 Lugares, Em Excelente Estado De Conservação. Deve Possuir Ar-Condicionado Para Conforto Dos Passageiros E Direção Hidráulica Para Maior Segurança E Manobrabilidade. Atender Demandas Da Câmara Municipal De Apodi/Rn, Com Foco Em Viagens Em Comunidades E Bairros Do Município, Podendo Também Realizar Viagens Intermunicipais A Depender Da Necessidade. Condições: Quilometragem Livre, Sem Restrições De Uso. Combustível: Gasolina, Fornecido Pela Contratante. Sem Motorista. - Valor Referência: 4.684,45

Fornecedor	Situação	Valor Total
O M LEAL DE MESQUITA (17.737.082/0001-54)	Adjudicado em: 06/05/2025 - 11:00:57 - Por: JAMIELLE FERREIRA DE ARAUJO	47.160,00

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2157

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI - ATA



CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN - CNPJ 08.545.949/0001-89

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 001/2025

ORIGEM: P.E. Nº 001/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31030001/2025.

A Câmara Municipal De Apodi/RN, inscrita no CNPJ nº 08.545.949/0001-89, com sede na Rua Joaquim Teixeira de Moura, Nº 219, Bairro Centro – CEP 59700-000 – Apodi/RN, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Filipe Gustavo De Lima Oliveira, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025, publicada no Portal de Compras Públicas de 15/05/2025, processo administrativo nº 31030001/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, ATENDENDO AS DEMANDAS DO GABINETE DO PRESIDENTE MUNICIPAL DE APODI/RN, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referencia do edital de Licitação Pregão Eletrônico Nº 001/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

NOME FANTASIA: LEAL TURISMO LOCAÇÕES E SERVIÇOS
RAZAO SOCIAL: O M LEAL DE MESQUITA
CNPJ 17.737.082/0001-54
ENDEREÇO: Avenida dos Arrecifes, 1205, centro São Miguel do Gostoso / RN – CEP 59585-000
TELEFONE: 84 9844-1346
E-MAIL: lealturismosmg@gmail.com
DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG 1588-1 CC 37338-9

Item	Descrição	Marca e Modelo	Medida	Qnt	V. Unit.	V. Global
1	Locação De Veículo De 7 Lugares Para Médias E Grandes Distâncias.	Chevrolet – Spin	Mês	12	R\$ 4.760,00	R\$ 57.120,00
2	Locação De Veículo Adicional De 7 Lugares Para Tv Câmara.	Chevrolet – Spin	Mês	12	R\$ 3.930,00	R\$ 47.160,00
Valor Estimado Anual						R\$ 104.280,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador é a CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN.
3.2. Não há órgão participante.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.2. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

OLEDSON
MANOEL
LEAL DE
MESQUITA
A:058861
90430

FILIPE GUSTAVO
Assinado de forma
digital por FILIPE
DE LIMA

GUSTAVO DE LIMA
OLIVEIRA:01790913446
Dados: 2025.05.15
11:24:01 - 03'00'

Rua Joaquim Teixeira de Moura, nº. 219, CEP 59.700-000

Bairro: Centro - Apodi/RN. Fone (84) 3333 – 2138 - <https://apodi.rn.leg.br/>

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2157



CÂMARA MUNICIPAL DE AOPÉ/RN - CNPJ 08.545.949/0001-89

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior,

OLEDSO^N Assinado de forma digital
MANOEL por OLEDSO
LEAL DE LEAL por OLEDSO
MESQUITA^{ASB} por MESQUITA^{ASB}
A058861 Dados:
90430 2025.05.19
11:49:10 -0300

FILIPE GUSTAVO Assinado de forma digital por FILIPE
DE LIMA GUSTAVO DE LIMA
OLIVEIRA:01790913446 Dados: 2025.05.15
913446 11:24:32 -03'00'

Rua Joaquim Teixeira de Moura, nº. 219, CEP 59.700-000
Bairro: Centro - Aopé/RN. Fone (84) 3333 - 2138 - <https://apodi.rn.leg.br/>

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2157



CÂMARA MUNICIPAL DE AOPÉ/RN - CNPJ 08.545.949/0001-89

o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da

OLEDSO Assinado de forma digital por
MANOEL OLEDSO
LEAL DE LEAL DE
MESQUITA DE MESQUITA-0588
A058861 Dados: 2025.05.19
90430 11:48:40 -0300

FILIPE GUSTAVO
DE LIMA
OLIVEIRA:01790
913446

Assinado de forma digital por FILIPE
DE LIMA
OLIVEIRA:0179013446
Dados: 2025.05.15 11:24:43 -0300

Rua Joaquim Teixeira de Moura, nº. 219, CEP 59.700-000
Bairro: Centro - Aopé/RN. Fone (84) 3333 – 2138 - <https://apodi.rn.leg.br/>

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2157



CÂMARA MUNICIPAL DE AOPÉ/RN - CNPJ 08.545.949/0001-89

ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em () vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

AOPÉ/RN, 15 de maio de 2025

FILIPE GUSTAVO DE Assinado de forma digital por
LIMA FILIPE GUSTAVO DE LIMA
OLIVEIRA:01790913446 Dados: 2025.05.15 11:24:53
446 -03'00'

FILIPE GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA
Presidente - CONTRATANTE

OLEDSO MANOEL LEAL Assinado de forma digital por
DE OLEDSO MANOEL LEAL DE
MESQUITA:05886190430 Dados: 2025.05.19 11:48:07 -03'00'
MESQUITA:05886190430

Oledson Manoel Leal de Mesquita
fornecedor
Responsável legal da LEAL TURISMO LOCAÇÕES E SERVIÇOS

6

Rua Joaquim Teixeira de Moura, nº. 219, CEP 59.700-000
Bairro: Centro - Aopé/RN. Fone (84) 3333 – 2138 - <https://apope.rn.leg.br/>

Publicado por:

JAMILLE FERREIRA DE ARAÚJO
Código Identificador: 04083347

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2157

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



PORTARIA Nº049 DE 20 DE MAIO DE 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º - Conceder ao vereador (a) abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com alimentação, estadia e deslocamento urbano quando no deslocamento do mesmo a serviço desta câmara, a saber:

Beneficiário.....: NELIO DE ARAUJO OLIVEIRA
Cargo/Função.....: Vereador
Matrícula.....: 500035-1
Quantidade.....: 03 (três) diárias.
Destino.....: São Paulo/SP.
Objetivo.....: Participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais.
Período.....: de 20 a 23 de maio de 2025.
Lotação.....: Câmara Municipal.

Art. 2º – As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias deste Poder Legislativo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições ao contrário.

Publique-se,

CÂMARA MUNICIPAL DE
Registre-se

SANTO ANTÔNIO

Gabinete do Presidente, Santo Antônio/RN, em 20 de maio de 2025.

MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA
Vereadora Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2157

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



PORTARIA Nº050 DE 20 DE MAIO DE 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º - Conceder ao vereador (a) abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com alimentação, estadia e deslocamento urbano quando no deslocamento do mesmo a serviço desta câmara, a saber:

Beneficiário.....: JARDEL RAIRAN DA SILVA ANSELMO
Cargo/Função.....: Vereador
Matrícula.....: 9600013-9
Quantidade.....: 03 (três) diárias.
Destino.....: São Paulo/SP.
Objetivo.....: Participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais.
Período.....: de 20 a 23 de maio de 2025.
Lotação.....: Câmara Municipal.

Art. 2º – As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias deste Poder Legislativo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições ao contrário.

Publique-se,

CÂMARA MUNICIPAL DE
Registre-se

SANTO ANTÔNIO

Gabinete do Presidente, Santo Antônio/RN, em 20 de maio de 2025.

MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA
Vereadora Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2157

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



PORTARIA Nº051 DE 20 DE MAIO DE 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º - Conceder ao vereador (a) abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com alimentação, estadia e deslocamento urbano quando no deslocamento do mesmo a serviço desta câmara, a saber:

Beneficiário.....: PAULO RICARDO SOUZA LIMA
Cargo/Função.....: Vereador
Matrícula.....: 9600040-6
Quantidade.....: 03 (três) diárias.
Destino.....: São Paulo/SP.
Objetivo.....: Participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais.
Período.....: de 20 a 23 de maio de 2025.
Lotação.....: Câmara Municipal.

Art. 2º – As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias deste Poder Legislativo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições ao contrário.

Publique-se,

CÂMARA MUNICIPAL DE
Registre-se

SANTO ANTÔNIO

Gabinete do Presidente, Santo Antônio/RN, em 20 de maio de 2025.

MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA
Vereadora Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2157

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
CNPJ: 08.712.259/0001-77

Portaria nº. 54/2025-GP

A Presidente da Câmara Municipal de São José do Campestre/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, visando o aprimoramento da organização administrativa, como imperativo para funcionamento do poder Legislativo Local **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a pessoa de **JÉSSICA CAMILO DA SILVA**, portadora do CPF nº. **086.266.124-27**, para ocupar o cargo comissionado de livre nomeação e exoneração de **AUXILIAR POLÍTICO** da Câmara Municipal de São José do Campestre/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos, Palácio José Matias de Araújo, Câmara Municipal de São José do Campestre/RN em 20 de maio de 2025.

MÁRCIA NELO DE OLIVEIRA

Presidente

Câmara Municipal de São José do Campestre

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2157

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
CNPJ: 08.712.259/0001-77

Portaria nº. 56/2025-GP

A Presidente da Câmara Municipal de São José do Campestre/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, visando o aprimoramento da organização administrativa, como imperativo para funcionamento do poder Legislativo Local **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a pessoa de **DANIELA CLAUDINO DA SILVA**, portadora do CPF nº. **123.433.644-86**, para ocupar o cargo comissionado de livre nomeação e exoneração de **COORDENADORA DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO** da Câmara Municipal de São José do Campestre/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos, Palácio José Matias de Araújo, Câmara Municipal de São José do Campestre/RN em 20 de maio de 2025.

MÁRCIA NELO DE OLIVEIRA
Presidente
Câmara Municipal de São José do Campestre

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2157

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
CNPJ: 08.712.259/0001-77

Portaria nº. 55/2025-GP

A Presidente da Câmara Municipal de São José do Campestre/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, visando o aprimoramento da organização administrativa, como imperativo para funcionamento do poder Legislativo Local
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a pessoa de **MARCIANA MINERVINA DA SILVA**, portadora do CPF nº. **085.110.764-84**, para ocupar o cargo comissionado de livre nomeação e exoneração de **AUXILIAR POLÍTICO** da Câmara Municipal de São José do Campestre/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos, Palácio José Matias de Araújo, Câmara Municipal de São José do Campestre/RN em 20 de maio de 2025.

MÁRCIA NELO DE OLIVEIRA
Presidente
Câmara Municipal de São José do Campestre

R. SEN GEORGINO AVELINO, 601, CENTRO – SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN.
EMAIL: CMSAOJOSEDOCAMPESTRE@GMAIL.COM
FONE/FAX.(84) 3294-2334/3294-2468

Publicado por:
MÁRCIA NELO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 24573853

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2157

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ - AVISO



MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN
Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN
AV Zezé Aprígio, 177, centro, CEP: 59.350-000
CNPJ:10.873.446/0001-84
e-mail: cmsserido@hotmail.com FONE:(84)3476-0060

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Câmara Municipal de Santana do Seridó através da Equipe de licitação, solicita de empresas interessadas e do ramo de manutenção e conservação de equipamentos de informática, manutenção em redes, processamento de dados e remanufatura de toners que são essenciais para as atividades da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN, O ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS em caráter de URGÊNCIA de acordo com a planilha para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas no prazo máximo de até 6 (seis) dias, a partir da data desta publicação para o e-mail: cmsserido@hotmail.com, ou entregues presencialmente em horário 08h às 13h na sala da Equipe de Licitação, situada na Av. Zezé Aprígio, 177, centro, Santana do Seridó/RN, Cep: 59.350-000. Informações (84) 98870-8157.

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	ORÇAMENTO BASE	
				VR UNITÁRIO	VR TOTAL
001	FORMATAÇÃO DE COMPUTADORES E INTSLAÇÃO DE SOFTWARE	UND	10		
002	INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EM REDE	UND	10		
003	MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA TÉCNICA DE REDE INTERNA DE COMPUTADORES	UND	10		
004	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UND	10		
005	REMANUFATURA DE TONER MODELO ELGIN PANTUM PB-210	UND	10		
006	REMANUFATURA DE TONER MODELO HP CE283A	UND	10		

Santana do Seridó/RN, 21 de maio de 2025.

Maria Eufrasia Farias de Oliveira

Equipe de apoio

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2157

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - **DISPENSA**

Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
Câmara Municipal de Serra de São Bento



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JAUMAR ALVES DA CRUZ JUNIOR, Vereador Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviço continuados de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças novas quando necessário por desgaste ou defeito decorrente de uso dos aparelhos de ar condicionados da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN

Contratado.....: CENTER CONSTRU EMPREENDIMENTOS LTDA

Fundamento Legal...: , da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JAUMAR ALVES DA CRUZ JUNIOR, Vereador Presidente.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 08 de Maio de 2025

ELIEL CAROLINO BEZERRA
Presidente

PRACA SALVIANO GOMES CRISANTO, 214-A, CENTRO

Publicado por:
JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR
Código Identificador: 25260635

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2157

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - **DISPENSA**

Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
Câmara Municipal de Serra de São Bento



TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações, para a contratação da(o) CENTER CONSTRU EMPREENDIMENTOS LTDA, referente à Contratação de empresa para prestação de serviço continuados de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças novas quando necessário por desgaste ou defeito decorrente de uso dos aparelhos de ar condicionados da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). ELIEL CAROLINO BEZERRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 08 de Maio de 2025

JAUMAR ALVES DA CRUZ JUNIOR
Vereador Presidente

PRACA SALVIANO GOMES CRISANTO, 214-A, CENTRO

Publicado por:
JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR
Código Identificador: 80283566

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2157

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - **DISPENSA**

Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
Câmara Municipal de Serra de São Bento



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025901801

O Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 09.390.022/0001-80, com sede na PRAÇA SALVIANO GOMES CRIZANTO 214, representado por JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e AGN SERVIÇOS, inscrito(a) no CNPJ 45.052.442/0001-10, com sede na Trav Reginaldo de Aguiar, Centro, Serrinha-RN, CEP 59258-000, representada por ADAILTON DA SILVA AQUINO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no art. 137, inciso II., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 31 de Março de 2025

CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
CNPJ(MF) 09.390.022/0001-80
CONTRATANTE

AGN SERVIÇOS
CNPJ 45.052.442/0001-10
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1._____

2._____

PRAÇA SALVIANO GOMES CRISANTO, 214-A, CENTRO

Publicado por:
JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR
Código Identificador: 50303142

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2157

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - **EXTRATO**



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00015/2025. - REFERENTE A REPROGRAMAÇÃO DE SALDO A DISPENSA Nº 00015/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00016/2025

A Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.392.995/0001-95, localizada a TRAVESSA NEO PONTES – MARCELINO VIEIRA / RN, neste ato representado (a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **FRANCISCO BELARMINO FILHO**, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Física/Jurídica **JERRY CRISTENES DOS SANTOS, CNPJ: 26.767.713/0001-79**, com endereço na RUA ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA, 113 – CENTRO-CEP 59970-000 inscrito(a) no CPF/CNPJ/MF sob o n.º 050.928.544-99, doravante denominado CONTRATADO(A). Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimentos de peças de computadores, impressoras, programação de redes, roteadores e recargas para a Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN. Valor total: **R\$ 9.660,00 (nove mil seiscentos e sessenta reais)**. O Presente contrato terá vigência de **12 MESES** a contar da data de assinatura do contrato, ou enquanto decorrer a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante termo aditivo, observados os limites previstos na Lei nº 14.133/2021. Signatários: **FRANCISCO BELARMINO FILHO e JERRY CRISTENES DOS SANTOS**. Fiscal do Contrato: **FLAVIA LOISE DE QUEIROZ PAULO**.

MARCELINO VIEIRA/RN, 20 de maio de 2025.

FRANCISCO BELARMINO FILHO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
FRANCISCO BERLARMINO FILHO
Código Identificador: 31248132

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2157

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI - **EXTRATO**



INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA
Av. Duque de Caxias, 97 - Bairro Ribeira, Natal/RN, CEP 59010-200
Telefone: e Fax: efax_unidade@ - <http://www.itep.rn.gov.br>

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 53/2025

Processo nº 03910007-000268/2025-19

Unidade Gestora: ITEP/RN

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA E A CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN, COM INTERVENIÊNCIA DA FECAM - FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Por este instrumento, o **INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA-ITEP**, situado a Av. Duque de Caxias, 97, Ribeira, nesta capital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.067.810/0001-89, Lei Complementar nº 240, neste ato representado por seu Diretor-Geral Marcos José Brandão Guimarães, inscrito no CPF/MF sob nº 803.813.081-20, doravante denominado **Concedente**, e a **CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN**, situado à Rua Joaquim Teixeira de Moura, 219, bairro Bicentenário APODI/RN, inscrita no CNPJ nº 08.545.949/0001-89, aqui representada por seu (sua) Presidente o(a) Senhor (a) Filipe Gustavo de Lima Oliveira, doravante denominada **Convenente**, com interveniência da **FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, situada à Rua da Saudade, 1877 - Lagoa Nova - Natal/RN inscrita sob o CNPJ nº 07.319.675/0001-47, aqui representada por seu (sua) Diretor(a) Executivo(a) Erineide Fernandes Sá, simplesmente denominadas **Interveniente**, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, firmado com o fundamento na Lei nº 14.133/21, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLASSE PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação firmado entre o ITEP/RN e a CÂMARA MUNICIPAL DE MUNICÍPIO/RN, tem como objeto a descentralização da coleta e inserção de dados para emissão de carteira de identidade, com a interveniência da **FECAM- FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** que apoiará o Conveniente e exercerá em conjunto como o Concedente a fiscalização do Acordo, facilitando o atendimento aos cidadãos, conforme disposto neste Termo e Plano de Trabalho, considerado anexo deste instrumento.

Parágrafo Único. Através deste Termo fica delegado apenas a atividade de coleta e inserção de dados para Emissão das Carteiras de Identidade, sendo vedado qualquer tentativa de Regulação ou de Exercício de Poder de Polícia por parte do Convenente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

Este Termo de Acordo de Cooperação será firmado observado os termos da Lei nº 14.133/21, Decreto nº 11.531/2023, a Lei nº 7.116/83, Decreto nº 10.977/22 e as demais legislações cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO QUANTITATIVO

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2157

O quantitativo mínimo de carteiras de identidade a ter seus dados coletados pelo **Convenente**, mensalmente, será de 100 (CEM) unidades, efetuado em conformidade com o Plano de Trabalho.

Parágrafo Único. Ato Interno definirá o quantitativo de carteiras de identidades disponibilizadas para terem seus dados coletados de segundas vias, sendo as demais direcionadas para os casos de isenção previsto em lei e idosos.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO-ALVO

A execução deste acordo se dará através da coleta e inserção de dados para emissão de Carteiras de Identidade pelo **Concedente**, obedecidos todos os critérios acordados neste instrumento, sob supervisão e controle do Concedente com o apoio da entidade interveniente.

- a. O atendimento ao público será realizado por meio de um sistema de distribuição de senhas e registro eletrônico, permitindo o monitoramento e controle das demandas;
- b. Terão prioridade no atendimento idosos, pessoas com deficiência e grupos em situação de vulnerabilidade, conforme previsto na Lei nº 10.048/2000;
- c. O serviço será destinado, prioritariamente, a residentes da cidade ou da região da Câmara Municipal participante, garantindo uma distribuição equitativa e adequada dos atendimentos.
- d. A comprovação da elegibilidade ao atendimento será condicionada à apresentação de documentos oficiais, assegurando o cumprimento dos requisitos estabelecidos.
- e. O número de atendimentos diários será limitado, conforme atos internos, evitando superlotação e garantindo a qualidade do serviço prestado.
- f. Será estabelecido um quantitativo mínimo de atendimentos diários, com horários previamente definidos, assegurando organização e melhor planejamento da demanda.

Parágrafo Primeiro: O atendimento deverá ser conduzido de forma transparente, garantindo igualdade de acesso aos cidadãos e evitando favorecimentos indevidos.

Parágrafo Segundo. A **Convenente** indicará no máximo 03 (três) servidores responsáveis pela coleta e inserção de dados para Emissão das Carteiras de Identidade, através do Termo de Indicação de Servidor, constante do Anexo II, lhe(s) sendo permitido o acesso ao Sistema de Identificação Civil, através de senha única e INTRANSFERÍVEL, não podendo o serviço ser executado por servidor que não aquele indicado e cadastrado previamente.

Parágrafo Terceiro. O(s) servidor(es) indicado(s) deverá(ão) ter preferencialmente vínculo efetivo com a Convenente, em caso de não ser possível, pela ausência de servidores nos quadros, deverá comprovar vínculo formal com a Convenente, mediante apresentação de Termo de Posse.

Parágrafo Quarto. O(s) servidor(es) indicado(s) só poderão iniciar as coletas e inserção dos dados para Emissão das Carteiras de Identidade, mediante a conclusão do treinamento fornecido pela **Concedente** e assinatura do Termo de Responsabilidade Anexo deste Acordo.

Parágrafo Quinto. Inicialmente o procedimento para realização das coletas e inserção se dará no sistema híbrido que consiste na coleta física, pelo servidor, das digitais e assinatura do cidadão, colando as fotos no prontuário físico, com posterior digitalização e inserção no sistema biométrico.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

- a. A publicidade da parceria e dos serviços disponibilizados no âmbito deste Acordo será realizada por meio de material informativo elaborado pela ASSECOM/RN, incluindo folders institucionais e publicações nos canais oficiais das entidades envolvidas, garantindo a ampla comunicação com a população.
- b. As partes comprometem-se a utilizar exclusivamente meios institucionais para a publicidade das ações decorrentes deste Acordo, assegurando a transparência e a disseminação de informações sobre os procedimentos para a emissão das carteiras de identidade.
- c. A publicidade deverá ser realizada por meio eletrônico oficial, veículos de comunicação locais e fixação de avisos em espaços públicos, com ênfase no quadro de avisos da Câmara Municipal, garantindo a acessibilidade da informação a todos os cidadãos.
- d. É vedado qualquer uso da publicidade institucional para fins pessoais, promocionais ou políticos, devendo a comunicação respeitar o caráter impessoal e de interesse público dos serviços prestados.
- e. O descumprimento das diretrizes de publicidade previstas nesta cláusula poderá ensejar a revisão das ações de publicidade e, se necessário, a adoção de medidas corretivas para assegurar o cumprimento do caráter institucional da iniciativa.

CLÁUSULA SEXTA- DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL

Fica estabelecida a Ouvidoria do ITEP como canal oficial de recebimento de eventuais irregularidades, o qual deve ser

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2157

acessado por meio do link: <https://falabr.cgu.gov.br/web/home>;

Será garantida a disponibilidade à população de outros meios para a remessa de denúncias, sugestões ou comunicação de fatos relacionados ao objeto do presente acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES

7.1. COMPETE À CONCEDENTE:

- a. ceder o uso da licença do software Certfy Id Módulo Doc fornecido pela Empresa Vsoft, conforme disponibilidade, pelo período de vigência do acordo, bem como suspender imediatamente a licença do software, após o término da vigência do acordo ou constatada quaisquer irregularidades;
- b. estabelecer rotinas operacionais através de resoluções para a devida execução deste acordo;
- c. realizar treinamento dos servidores designados como representantes da Câmara Municipal para execução deste Termo;
- d. efetuar o cadastramento dos servidores indicados e treinados para o serviço de coleta e inserção de dados para emissão das Carteiras de Identidade no Sistema de Identificação Civil;
- e. fornecer os formulários oficiais e as tintas necessários à execução da coleta dos dados para emissão das Carteiras de Identidade, que inicialmente ocorrerá no sistema híbrido;
- f. recolher a documentação extraviada e aquela irregularmente utilizada, quando constatado em fiscalização de rotina operacional, no caso de reimpressão de identidades causados por erro técnico;
- g. realizar a conferência das coletas e inserções de dados realizadas, bem como imprimir as Carteiras de Identidades a serem entregues pela **Convenente**.
- h. formalizar Termo de Cessão de Uso com a Convenente, conforme disponibilidade, objetivando a cessão de 01 **kits biométricos, compostos pelos itens descritos no Anexo , para uso exclusivo da coleta e inserção de dados para emissão das Carteiras de Identidade no Sistema de Identificação Civil**;
- i. conferir e comprovar os dados coletados e inseridos pelo Convenente, através do Sistema de Identificação Civil, antes da aprovação e encaminhamento para emissão das Carteiras de identidade.
- j. recusar, devolvendo para correção, as coletas efetuadas pelo convenente em desconformidade com este termo e a legislação aplicada.
- k. emitir relatório mensal com prestação de contas referente a confecção e entrega dos documentos a Convenente.

7.2. COMPETE À CONVENENTE:

- a. disponibilizar espaço físico, pessoal e insumos descritos no Anexo nº 01, dos “**INSUMOS DE RESPONSABILIDADE DO CONVENENTE**”, para a realização do treinamento dos servidores indicados e para a execução deste Acordo;
- b. indicar o(s) servidor(es) que irão executar o serviço de coleta e inserção de dados para emissão de Carteiras de Identidade, sob sua responsabilidade;
- c. encaminhar à Concedente a documentação pessoal e de investidura do cargo de seu representante;
- d. realizar a entrega das Carteiras de Identidades confeccionadas, até o último dia de vigência deste Acordo;
- e. prestar contas na forma estabelecida neste termo e proceder a devolução dos documentos não entregues, até o último dia da vigência deste Acordo.
- f. comunicar imediatamente ao concedente o desligamento de servidor designado para execução do serviço, para que seja desabilitado o seu acesso ao Sistema de Identificação Civil;
- g. disponibilizar ambiente adequado à realização dos serviços, inclusive de atendimento ao público, que será previamente determinado como local permitido para a coleta e inserção de dados para emissão das Carteiras de Identidade;
- h. solicitar autorização prévia do fiscal do acordo na hipótese de modificação permanente ou temporária da localidade de realização dos serviços;
- i. fornecer internet estável para a execução dos serviços (taxa de perda de pacotes máxima de 10% e largura de banda mínima 1 Mbps com relação ao servidor do Sistema de Identificação Civil);

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2157

- j. indicar servidor técnico em informática para dar suporte durante toda a vigência do convênio e servidor técnico em rede elétrica (sobreaviso) para possíveis imprevistos;
 - k. apresentar, na data de formalização do presente Convênio, comprovação de disponibilidade dos insumos e equipamentos necessários;
 - l. arcar exclusivamente com a responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da Convenente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
 - m. exigir toda a documentação obrigatória à coleta de dados para emissão da Carteira de Identidade, qual seja: Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento - no caso de divórcio, Certidão de Casamento com averbação, CPF e comprovante de residência original.
 - n. Informar quanto a possibilidade de inserção dos seguintes documentos: CNH, Titulo de Eleitor, PIS/PASEP, Cartão Nacional de Saúde, Certificado Militar e Carteira Profissional e demais documentos opcionais;
 - o. encaminhar à Concedente os dados biográficos e biométricos coletados, inicialmente através do sistema híbrido de coleta, e posteriormente, após a formalização da cessão dos kits biométricos, exclusivamente através do sistema de emissão de carteiras de identidade, para a conferência e impressão pelo **Concedente**;
 - p. divulgar todas as informações obrigatórias aos usuários sobre a documentação necessária para a expedição da Carteira de Identidade;
 - q. não ceder ou retirar do local informado neste documento para confecção dos documentos de identidade qualquer equipamento de informática fornecido pelo **Concedente**;
 - r. Em caso de defeito técnico em qualquer equipamento de informática, deverá informar imediatamente ao Concedente e, se tiver interesse, solicitar autorização para realizar as manutenções ou reparos necessários. Após a aprovação do Concedente, deverá apresentar um relatório detalhado das operações realizadas e das peças substituídas.
 - s. realizar coleta de impressões digitais fora do local informado nesse documento em situações em que o usuário não possa se deslocar até o local utilizado pela **Convenente**. As situações que justificam esse serviço são: pessoas portadores de alguma necessidade/enfermidade que não possibilite seu deslocamento.

Observação: as alíneas "q" e "o" aplicam-se exclusivamente as **Convenentes** que receberem equipamentos de informática da **Concedente**.

7.3. COMPETE À INTERVENIENTE:

- a. apoiar e zelar pela correta execução deste Acordo, intermediando a comunicação entre a Concedente e a Câmara Municipal ora Convenente;
 - b. subsídiar a Convenente nas ações relativas ao Convênio em apreço;
 - c. fiscalizar, em conjunto com o **Concedente**, o cumprimento dos termos dispostos neste Acordo, devendo reportar imediatamente qualquer irregularidade ou imprecisão quanto a execução do ajuste pelo **Convenente**.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O presente acordo terá a vigência até 31 de dezembro do corrente ano, com eficácia a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo Aditivo, mediante justificativa, observando o disposto no artigo 105, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Fica designado(a), pelo **Concedente**, como Gestor(a) deste Acordo de Cooperação o(a) servidor(a) **WSTANIA MARIA RODRIGUES FONSECA**, portador(a) do CPF nº 429.309.874-72, e como Fiscal, o(a) servidor(a) **ADRIANA BEZERRA DE LIMA SILVA**, portador(a) do CPF nº 027.714.854-51 o último com prerrogativa técnica funcional, e como Fiscal substituto o(a) servidor(a) **ISAQUE RODRIGUES FREIRE GUEDES** portador(a) do CPF nº 079.551.064-07, designados(as) por ato publicado no Diário Oficial do Estado, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização deste Termo.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2157

9.2 São funções do Fiscal do Termo de Cooperação, dentre outras atribuições pertinentes:

- a. verificar se o Plano de Trabalho referente a este Termo de Cooperação está sendo corretamente desenvolvido, relatando as ocorrências ao gestor do Termo de Cooperação;
- b. atuar como interlocutor entre o servidor do Convenente e o gestor do Termo de Cooperação.
- c. comunicar qualquer irregularidade ou intercorrência referente a execução deste Termo ao Gestor do acordo;
- d. monitorar o acesso dos servidores cadastrados do convenente ao Sistema de Identificação Civil;
- e. *anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.*

9.3 São funções do Gestor do Termo de Cooperação, dentre outras atribuições pertinentes:

- a. cuidar para que a documentação do Termo de Cooperação esteja em conformidade com a legislação aplicada;
- b. diligenciar para que a execução do Termo de Cooperação ocorra conforme previsto no Plano de Trabalho;
- c. prestar, sempre que solicitado, informações sobre a execução do Termo de Cooperação;
- d. zelar pelo cumprimento integral do Termo de Cooperação;
- e. emitir Termo de Conclusão, atestando o término do Termo de Cooperação e o cumprimento do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do acordo de cooperação.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. É dever do convenente orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.5. O concedente poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o convenente atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.6. O convenente deverá prestar, no prazo fixado pelo concedente, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10. Bancos de dados formados a partir de acordos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados ([LGPD, art. 37](#)), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.7.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.8. O acordo está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.9. Além das disposições, constantes no teor deste Acordo, referentes a Segurança da Informação, deve ainda o Convenente:

- a) garantir a manutenção do sigilo por parte dos operadores quanto as informações dos cidadãos e funcionalidades internas do Sistema de Identificação Civil, conforme Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e termo de Responsabilidade (anexo);
- b) garantir que as informações inseridas no Sistema de Identificação Civil estejam de acordo com a documentação apresentada no momento do atendimento;
- c) informar aos operadores que as credenciais de acesso ao Sistema de Identificação Civil são pessoais e intransferíveis;
- d) fornecer acesso seguro à Internet para uso do Sistema de Identificação Civil;
- e) garantir o uso adequado dos equipamentos cedidos pelo ITEP para utilização do Sistema de Identificação Civil;

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2157

- f) impedir que sejam realizadas manutenções ou quaisquer alterações nos equipamentos cedidos pela Concedente, exceto mediante autorização da Convenente;
 - e) impedir que as informações disponibilizadas pelo Sistema de Identificação Civil sejam copiadas e armazenadas em dispositivo de armazenamento ou quaisquer outros sistemas de informação, exceto mediante justificativa e explicitamente autorizadas pela Convenente;
 - i) disponibilizar e manter canal de acesso remoto através de software a ser definido pela Concedente aos computadores que operam o Sistema de Identificação Civil.
- 10.10 A Convenente informará a Concedente quaisquer incidentes de segurança da informação (descumprimento das cláusulas de que tratam o caput) relacionados ao Sistema de Identificação Civil.
- 10.11. O Convenente deverá encaminhar ao ITEP/RN relatórios mensais contendo informações detalhadas sobre os atendimentos realizados, os dados coletados, a quantidade de carteiras emitidas e demais elementos que permitam o acompanhamento e fiscalização das atividades executadas no âmbito do instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

- 11.1. Deverão ser apresentadas ao fiscal do Acordo as prestações de contas parciais do Convenente à Concedente, até o 5º dia útil do mês, referente à coleta e inserção de dados para emissão de Carteiras de Identidades, possibilitando mais uma etapa de conferência e comprovação dos dados coletados, compondo-se, no mínimo, dos seguintes documentos:
- a. relatório de execução do objeto;
 - b. encaminhamento de todos os prontuários físicos coletados no mês antecedente;
 - c. indicação da fase ou etapa de execução em que está o Termo de Cooperação, demonstrando a compatibilidade com o descrito no Plano de Trabalho;
 - d. relação das etapas concluídas.
- 11.2 A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do término da vigência deste Termo de Cooperação, compondo-se, no mínimo, dos seguintes documentos:
- a. relatório de cumprimento do objeto;
 - b. devolução dos documentos não entregues, até o último dia da vigência deste Acordo.
- 11.3. Compete ao fiscal receber, analisar e aprovar a prestação de contas mensal e final do convenente.
- 11.4. Em não sendo aprovada deverá ser diligenciada para imediata correção pelo convenente.
- 11.5. Em não sendo corrigido o convenente ficará sujeito as sanções administrativas, penais e civis cabíveis.
- 11.6. O Convenente deverá encaminhar ao ITEP/RN relatórios mensais contendo informações detalhadas sobre os atendimentos realizados, os dados coletados, a quantidade de carteiras emitidas e demais elementos que permitam o acompanhamento e fiscalização das atividades executadas no âmbito do instrumento.
- 11.7 A formalização de novos acordos de cooperação estará condicionada à comprovação da regularidade da prestação de contas de ajustes anteriores, de modo a garantir a correta execução e a conformidade dos compromissos firmados.
- 11.8 O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula poderá ensejar medidas corretivas, suspensão do Acordo ou adoção das providências cabíveis para assegurar a integridade e regularidade da execução pactuada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS VEDAÇÕES

- 12.1. Fica terminantemente proibida:
- a. a emissão de Carteiras de Identidade fora de local previamente autorizado pelo Concedente;
 - b. a emissão de Carteiras de Identidade por servidores não cadastrados pela contratada no Sistema de Identificação Civil;
 - c. inserir ou facilitar, o funcionário autorizado, a inserção de dados falsos, alterar ou excluir indevidamente dados corretos nos sistemas informatizados ou bancos de dados da Administração Pública com o fim de obter vantagem indevida para si ou para outrem ou para causar dano, em conformidade com o art. 313-A, do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940.
 - d. realizar ações de cidadania para a emissão de documentos de identidade, tal atividade compete exclusivamente ao Concedente;
 - e. qualquer forma de promoção pessoal, política, institucional ou publicitária dos partícipes deste Acordo de Cooperação Técnica, seja por meio de divulgação em redes sociais, material impresso, digital, audiovisual ou qualquer outro meio de comunicação.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2157

- f. a utilização dos serviços e atividades decorrentes deste Acordo para fins de favorecimento de agentes públicos, políticos, entidades ou terceiros, bem como para obtenção de benefício próprio ou alheio;
- g. o descumprimento desta cláusula ensejará a rescisão imediata do Acordo, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Parágrafo Único. Os servidores indicados pelo Convenente para a realização do serviço de emissão de Carteiras de Identidade assinarão Termo de Responsabilidade, conforme modelo constante do Anexo, afirmando estarem cientes de tais vedações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MECANISMOS DE CONTROLE INTERNO

- a. A Unidade de Controle Interno (UCI) do ITEP/RN será responsável pelo acompanhamento da execução deste Acordo, verificando a conformidade das atividades desempenhadas pelo Convenente, a fim de analisar o cumprimento das obrigações pactuadas.
- b. A UCI deverá emitir pareceres periódicos sobre a execução do Acordo, analisando os relatórios de prestação de contas apresentados pelo Convenente e verificando a regularidade dos procedimentos de coleta e inserção de dados para emissão das carteiras de identidade.
- c. Caso sejam identificadas inconformidades ou indícios de irregularidades, a UCI deverá comunicar imediatamente a Controladoria-Geral do Estado, recomendando as providências corretivas cabíveis para a regularização da execução do Acordo.
- d. A Controladoria-Geral do Estado, a seu critério, poderá realizar auditorias por amostragem para verificar a aderência do Acordo às normas pactuadas, assegurando a transparência e a correta prestação do serviço público.
- e. O não atendimento às recomendações emitidas pela UCI do ITEP/RN poderá resultar na suspensão da execução do Acordo, sem prejuízo da aplicação de outras medidas administrativas e legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA RESCISÃO E DA SUSPENSÃO

14.1. Este convênio poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, mediante informação, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, ou ainda por descumprimento de qualquer cláusula deste acordo, independente de notificação.

14.2. A Concedente poderá, a qualquer tempo, suspender a execução deste Convênio para apuração de possível descumprimento das cláusulas convencionadas neste ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA RESPONSABILIDADE

15.1 Os servidores indicados pelo Convenente para a realização do serviço de Coleta e inserção de dados para emissão de Carteiras de Identidade assinarão Termo de Responsabilidade, conforme modelo constante do Anexo.

15.2 Em caso de confirmação da inobservância aos termos do presente instrumento, será aberto processo administrativo para apuração da responsabilidade, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS ALTERAÇÕES

Este Acordo de Cooperação poderá ser alterado por Termo Aditivo, mediante proposta de quaisquer das partes, devidamente formalizada e justificada, condicionado a análise e decisão da Concedente, nos termos da legislação vigente, vedada a modificação da natureza do seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Termo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes. Os serviços decorrentes do presente termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes acordantes.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2157

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Acordo ou de seus aditamentos, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela Concedente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Natal/RN como competente para dirimir eventuais questões provenientes da execução deste Acordo de Cooperação, não resolvidas no âmbito administrativo.

E por estarem de pleno acordo as partes, assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor.

Filipe Gustavo de Lima Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de APODI/RN

Testemunha 1 *DIEGO SANCHEZ DANTAS CUNHA*
CPF: 012.013.654-65

Testemunha 2 *ZENILTON MORAIS PEREIRA*
CPF: 013.790.834-27



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA AURILA FERREIRA CALDAS, Diretora do Instituto de Identificação - II**, em 07/04/2025, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS JOSE BRANDAO GUIMARAES, Diretor Geral**, em 08/04/2025, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Erineide fernandes Sá, Usuário Externo**, em 12/05/2025, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33030632** e o código CRC **074B1876**.

Referência: Processo nº 03910007.000268/2025-19

SEI nº 33030632

Publicado por:
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 73433607

Acordo de Cooperação Técnica L2 (33030632) - Elaborado/Assinado/Validado: 00 / 00 / 00

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2157

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO - **INEXIGIBILIDADE**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

Praça Senador João Câmara, 90 - Centro – CEP.: 59.586-000
CNPJ: 08.492.753/0001-73

TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 010/2025

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Contratação de empresa para realizar inscrições no VIII Congresso Nacional de Agentes Públicos e Políticos em João Pessoa/PB entre os dias 21 à 24 de maio de 2025, DECLARO o interessado **APRENDER A CAPACITAR BRASIL LTDA sob CNPJ de nº 46.561.910/0001-44**, com Valor Global de R\$: 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), estando apto a prestar a proposta mais vantajosa para a execução do serviço de natureza contínua. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização da Procuradoria. A motivação se dá, em face de notório interesse público na execução das atividades desempenhadas pelo setor. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara do Município de Parazinho/RN, para o exercício de 2025, Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ. Lei 14.133/2021, artigo 74, inciso III, alínea “f”. Parazinho/RN, em 20 de maio de 2025. **Fabio Ambrozio Porpino-Presidente da Câmara Municipal**

Publicado por:
FABIO AMBROZIO PORPINO
Código Identificador: 88471211

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2157

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS - PROMULGAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: tamara@pendencias.rn.leg.br

GABINETE DA PRESIDENTA

ATO DE PROMULGAÇÃO DE Nº 001, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Promulga a proposição legislativa em virtude da ausência de promulgação da Prefeita Municipal.

A PRESIDENTA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PENDÊNCIAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 26, I, "e", do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei do Legislativo nº 007/2025, de autoria da Vereadora Joseny de Oliveira Ramos Queiroz e o ofício de nº 050/2025, com recebido em 02 de abril do presente ano;

CONSIDERANDO que a promulgação é ato de natureza política, cujo objetivo é atestar solenemente a existência da lei para a produção de seus efeitos, sendo um requisito indispensável à eficácia do ato normativo;

CONSIDERANDO que o lapso temporal decorrido não o impede de atestar a existência da norma jurídica, visto que subsiste a obrigatoriedade de sua promulgação;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 55, §7º, da Lei Orgânica do Município e do art. 117, §2º Regimento Interno desta Casa, no silêncio do Prefeito, cabe ao Presidente da Câmara a promulgação;

CONSIDERANDO, que rejeitado o veto, o Projeto será enviado ao Prefeito para promulgá-lo em 48 (quarenta e oito) horas, e, caso isto não aconteça caberá ao Presidente fazê-lo;

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Lei Municipal nº 837/2025, de 20 de maio de 2025, oriunda do Projeto de Lei do Legislativo nº 007/2025, de autoria da Vereadora Joseny de Oliveira Ramos Queiroz, cujo conteúdo é parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

TAMARA JOCÉLIA RODRIGUES GALVÃO AVELINO
Presidenta

Avenida Felix Rodrigues, 179 – Centro - CEP 59.504-000 – Pendências/RN

Publicado por:

Dennys Cézar Souza de Menezes
Código Identificador: 76113336

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2157

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS - PROMULGAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: tamara@pendencias.rn.leg.br

GABINETE DA PRESIDENTA

ATO DE PROMULGAÇÃO DE Nº 002, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Promulga a proposição legislativa em virtude da ausência de promulgação da Prefeita Municipal.

A PRESIDENTA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PENDÊNCIAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 26, I, "e", do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei do Legislativo nº 008/2025, de autoria do Vereador Marones Manoel dos Santos e o ofício de nº 050/2025, com recebido em 02 de abril do presente ano;

CONSIDERANDO que a promulgação é ato de natureza política, cujo objetivo é atestar solenemente a existência da lei para a produção de seus efeitos, sendo um requisito indispensável à eficácia do ato normativo;

CONSIDERANDO que o lapso temporal decorrido não o impede de atestar a existência da norma jurídica, visto que subsiste a obrigatoriedade de sua promulgação;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 55, §7º, da Lei Orgânica do Município e do art. 117, §2º Regimento Interno desta Casa, no silêncio do Prefeito, cabe ao Presidente da Câmara a promulgação;

CONSIDERANDO, que rejeitado o veto, o Projeto será enviado ao Prefeito para promulgá-lo em 48 (quarenta e oito) horas, e, caso isto não aconteça caberá ao Presidente fazê-lo;

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Lei Municipal nº 838/2025, de 20 de maio de 2025, oriunda do Projeto de Lei do Legislativo nº 008/2025, de autoria do Vereador Marones Manoel dos Santos, cujo conteúdo é parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

TAMARA JOCÉLIA RODRIGUES GALVÃO AVELINO
Presidenta

Avenida Felix Rodrigues, 179 – Centro - CEP 59.504-000 – Pendências/RN

Publicado por:
Dennys Cézar Souza de Menezes
Código Identificador: 83486073

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2157

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS - PROMULGAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: tamara@pendencias.rn.leg.br

GABINETE DA PRESIDENTA

ATO DE PROMULGAÇÃO DE Nº 003, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Promulga a proposição legislativa em virtude da ausência de promulgação da Prefeita Municipal.

A PRESIDENTA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PENDÊNCIAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 26, I, "e", do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei do Legislativo nº 011/2025, de autoria da Vereadora Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino e o ofício de nº 057/2025, com recebido em 16 de abril do presente ano;

CONSIDERANDO que a promulgação é ato de natureza política, cujo objetivo é atestar solenemente a existência da lei para a produção de seus efeitos, sendo um requisito indispensável à eficácia do ato normativo;

CONSIDERANDO que o lapso temporal decorrido não o impede de atestar a existência da norma jurídica, visto que subsiste a obrigatoriedade de sua promulgação;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 55, §7º, da Lei Orgânica do Município e do art. 117, §2º Regimento Interno desta Casa, no silêncio do Prefeito, cabe ao Presidente da Câmara a promulgação;

CONSIDERANDO, que rejeitado o veto, o Projeto será enviado ao Prefeito para promulgá-lo em 48 (quarenta e oito) horas, e, caso isto não aconteça caberá ao Presidente fazê-lo;

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Lei Municipal nº 839/2025, de 20 de maio de 2025, oriunda do Projeto de Lei do Legislativo nº 011/2025, de autoria do Vereadora Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino, cujo conteúdo é parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

TAMARA JOCÉLIA RODRIGUES GALVÃO AVELINO
Presidenta

Avenida Felix Rodrigues, 179 – Centro - CEP 59.504-000 – Pendências/RN

Publicado por:
Dennys Cézar Souza de Menezes
Código Identificador: 12285030

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2157

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS - **LEI**



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: contato@pendencias.rn.leg.br

LEI MUNICIPAL Nº 837, DE 20 DE MAIO DE 2025.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA SÍNDROME DE DOWN NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS.

A PRESIDENTA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PENDÊNCIAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 26, I, "e", do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Síndrome de Down, a ser celebrado no dia 21 de março de cada ano.

Art. 2º O poder público municipal instituirá um conjunto de ações, em parceria com a sociedade, destinadas à compreensão, ao apoio, à educação, à saúde, à qualidade de vida, ao trabalho e ao combate ao preconceito em relação às pessoas com Síndrome de Down, seus familiares, educadores e agentes de saúde, por meio dos seguintes eventos:

- I – Semana de Conscientização sobre a Síndrome de Down, com periodicidade anual;
- II – Programa de Orientação sobre Síndrome de Down para Profissionais das Áreas de Saúde e de Educação.

Parágrafo único. O Programa referido no inciso II do caput deste artigo compreenderá:

- I – Orientação técnica ao pessoal das áreas de saúde e de educação;
- II – Informações gerais à comunidade acerca das principais questões relacionadas à convivência e ao tratamento das pessoas com Síndrome de Down;
- III – Interação entre profissionais das áreas de saúde e de educação, pessoas com Síndrome de Down e seus familiares, visando à melhoria da qualidade de vida e ao aperfeiçoamento dos profissionais e dos familiares quanto à aplicação de conceitos técnicos na convivência com essas pessoas;
- IV – Ações de esclarecimento e coibição de preconceitos relacionados à Síndrome de Down e às pessoas com essa condição;
- V – Apoio pós-parto à mãe de criança com Síndrome de Down, por meio das seguintes medidas:
 - a) Acolhimento e inclusão no pós-parto;

Avenida Felix Rodrigues, 179 – Centro - CEP 59.504-000 – Pendências/RN

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2157



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: contato@pendencias.rn.leg.br

- b) Esclarecimentos e orientações necessárias sobre a condição da criança e suas especificidades;
- c) Permissão para que a mãe permaneça próxima à criança em Unidades de Tratamento Intensivo (UTIs) por um período maior e em horários diferenciados;
- d) Concessão de licença-maternidade e licença-paternidade especiais, com remuneração, nos termos e prazos estabelecidos em laudo médico;
- e) Vacinação prioritária nas campanhas públicas, independentemente da faixa etária.

Art. 3º A execução do Programa referido no inciso II do caput do art. 2º desta Lei deverá prever a implantação de ações direcionadas à integração das pessoas com Síndrome de Down, de seus familiares, dos educadores e dos profissionais da área da saúde.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pendências/RN, 20 de maio de 2025.

TAMARA JOCÉLIA RODRIGUES GALVÃO AVELINO
Presidenta da Câmara Municipal de Pendências/RN

Avenida Felix Rodrigues, 179 – Centro - CEP 59.504-000 – Pendências/RN

Publicado por:

Dennys Cézar Souza de Menezes

Código Identificador: 02650820

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2157

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS - **LEI**



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: contato@pendencias.rn.leg.br

LEI MUNICIPAL Nº 838, DE 20 DE MAIO DE 2025.

**INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E
INCLUSIVA PARA ATENDIMENTO
ÀS PESSOAS COM TRANSTORNO
MENTAL, TRANSTORNO DO
ESPECTRO AUTISTA (TEA),
DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E
DEFICIÊNCIAS MÚLTIPHAS.**

**A PRESIDENTA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PENDÊNCIAS,
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,
com base no art. 26, I, “e”, do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica instituída a Política Municipal de Educação Especial e Inclusiva para atendimento às pessoas com transtorno mental, transtorno do espectro autista (TEA), deficiência intelectual e deficiências múltiplas.

Art. 2º - São objetivos da Política Municipal de Educação Especial e Inclusiva para atendimento a educandos com Transtorno mental, TEA, deficiência intelectual e deficiências múltiplas:

I - Oferecer oportunidades educacionais adequadas, por meio do provimento de atenção individualizada às necessidades dos educandos;

II - Definir a atuação intersetorial como ferramenta para o trabalho dos profissionais envolvidos;

III - Estabelecer padrão mínimo para formação acadêmica e continuada de profissionais e para a constituição de equipes multidisciplinares.

Art. 3º - As escolas do sistema municipal de ensino disporão de estrutura física e de profissionais qualificados para atender com efetividade os educandos com Transtorno Mental, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Deficiência Intelectual e Deficiências Múltiplas.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2157



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: contato@pendencias.rn.leg.br

§ 1º - As escolas promoverão adequação ambiental, levando em consideração, além do déficit de mobilidade, a realidade neurosensorial e o comportamento do educando, sem custos adicionais para os pais ou responsáveis.

§ 2º - Os sistemas de ensino promoverão cursos de formação continuada e intersetorial para qualificar os profissionais que atuam na educação especial e inclusiva.

§ 3º - As salas de aula com educandos com Transtorno Mental, TEA, Deficiência intelectual e Deficiência Múltipla deverão conter dois professores; um professor de educação regular e um professor fixo especialista em educação especial, para aplicação efetiva do plano educacional individual do aluno, construído previamente pela relação da equipe multiprofissional e educadores, não abstendo a necessidade de um mediador especialista quando necessário.

Art. 4º - É assegurado aos educandos da educação básica que apresentem Transtorno Mental, TEA, Deficiência Mental e Deficiências Múltiplas o atendimento por equipe multidisciplinar, composta por profissionais das áreas de terapia ocupacional, de psicologia, de fonoaudiologia, de fisioterapia e de psicopedagogia, na forma de regulamento do sistema de ensino municipal, e com livre acesso no ambiente escolar.

§ 1º - O Poder Público deve estruturar programas, projetos e ações intersetoriais, que incluem setores da saúde, da educação, da assistência social e outras áreas pertinentes à inclusão, a fim de atuar de forma consistente no atendimento dos educandos com Transtorno Mental, TEA, Deficiência Mental e Deficiências Múltiplas.

§ 2º - O Poder Público se responsabilizará pelo provimento de psicólogos especialistas em protocolos de avaliação, que atuarão, de forma itinerante, nos processos pertinentes à sua área de atuação, na orientação acerca dos direcionamentos desejáveis para trabalho educacional de qualidade para profissionais, que permita o atendimento do educando com Transtorno Mental, TEA, Deficiência Mental e Deficiências Múltiplas, fomentando a qualidade de suas eventuais interações no ambiente escolar e a inter-relação dos familiares e a escola.

Art. 5º - Aos educandos com TEA, Deficiência Mental e Deficiências Múltiplas, é assegurado o transporte, a fim de garantir sua locomoção para realizar atividades ligadas à educação, à assistência à saúde, à cultura e ao lazer.

Art. 6º - O Poder Público deverá implantar Centros de Convivência, com o objetivo de promover educação, saúde, lazer, cultura e capacitação das pessoas

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2157



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: contato@pendencias.rn.leg.br

com TEA, deficiência mental e deficiências múltiplas, que atendam aos seguintes requisitos:

I - Estejam em consonância com o conceito de desenvolvimento humano preconizado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) -Brasil;

II - Disponham de equipe multidisciplinar que atue na área pedagógica, psicológica, assistencial e reabilitativa.

Parágrafo único. Os Centros de Convivência serão mantidos, em parceria com instituições especializadas, com ou sem fins lucrativos, com orçamento da educação, da saúde, de fundos sociais e de Fundos de Interesses Meta Individuais.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pendências/RN, 20 de maio de 2025.

TAMARA JOCÉLIA RODRIGUES GALVÃO AVELINO

Presidenta da Câmara Municipal de Pendências/RN

Avenida Felix Rodrigues, 179 – Centro - CEP 59.504-000 – Pendências/RN

Publicado por:

Dennys Cézar Souza de Menezes

Código Identificador: 28321206

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2157

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS - **LEI**



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: contato@pendencias.rn.leg.br

LEI MUNICIPAL Nº 839, DE 20 DE MAIO DE 2025.

INSTITUI O SELO “AUTISTA A BORDO” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PENDÊNCIAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 26, I, “e”, do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o selo “AUTISTA A BORDO”, no âmbito do Município de Pendências/RN, a ser concedido às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Parágrafo único. O selo tem como objetivo identificar os veículos que transportam pessoas com TEA, promovendo a conscientização da sociedade civil sobre a forma adequada de agir em situações de risco e promovendo a inclusão e o respeito às necessidades dessa população.

Art. 2º O selo será concedido às pessoas diagnosticadas com TEA e/ou seus responsáveis legais, mediante apresentação de laudo médico que comprove a condição.

§1º A habilitação ao uso do selo será feita junto à Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, mediante análise e validação da documentação.

§2º O direito de uso do selo poderá ser revogado em caso de uso indevido ou descumprimento das normas estabelecidas.

Art. 3º O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social e demais órgãos competentes, estabelecerá o procedimento de solicitação e emissão do selo, conforme regulamentação própria.

Art. 4º O Poder Executivo, em parceria com o Poder Legislativo e instituições da sociedade civil, poderá desenvolver campanhas educativas para divulgar o

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2157



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: contato@pendencias.rn.leg.br

uso do selo e promover a conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista.

Art. 5º O selo terá validade de dois anos, podendo ser renovado por iguais períodos, desde que mantidos os requisitos estabelecidos nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei poderá ser regulamentada por decreto do Poder Executivo, no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pendências/RN, 20 de maio de 2025.

TAMARA JOCÉLIA RODRIGUES GALVÃO AVELINO
Presidenta da Câmara Municipal de Pendências/RN

Avenida Felix Rodrigues, 179 – Centro - CEP 59.504-000 – Pendências/RN

Publicado por:

Dennys Cézar Souza de Menezes

Código Identificador: 13232056

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2157

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA - ATA



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Vereador Heráclito Clementino de Medeiros

ATA DA 12ª (DÉCIMA SEGUNDA) SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO MUNICIPAL, REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 2025.

Aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 9h, na sede do Poder Legislativo Floraniense, reuniu-se em Sessão Ordinária a Câmara de Vereadores. O Presidente, **Manoel Pinto Neto**, autorizou o Primeiro Secretário, **Geovani Pereira Cruz**, a fazer a chamada dos vereadores, estando presentes 8 (oito) parlamentares e registrada a ausência do vereador Jonacir Cosme de Araújo. Havendo número legal, o Presidente declarou aberta a Sessão e sob a proteção de Deus iniciou os trabalhos. Passando para o **PEQUENO EXPEDIENTE** a Diretora de Plenário, Érika Macêdo, foi autorizada a fazer a leitura da **Ata da 11ª (décima primeira) Sessão Ordinária** do 1º (primeiro) Período Legislativo de 2025 que, depois de submetida à discussão e votação, foi APROVADA POR UNANIMIDADE. Prosseguindo, o Presidente autorizou o Primeiro Secretário a fazer a leitura das matérias do **Pequeno Expediente**, constando de: **Projeto de Lei nº 13/25** – dispõe sobre a regulamentação do regime de plantão para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira e Vigia lotados na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) deste município, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 14/25** – Regulamenta a implementação e aplicação da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito do Executivo municipal; e **Projeto de Lei nº 15/25** – autoriza o Executivo municipal a proceder com repasse financeiro, a título de estímulo à cultura municipal, para a Associação Cultural Florescer de Florânia – todos de autoria do Executivo municipal. **Projeto de Resolução nº 02/2025** – antecipa o Recesso Legislativo do mês de Julho, para o mês de Junho do corrente ano – da Mesa Diretora. **Projeto de Lei nº 09/25** – dispõe sobre a inclusão e acessibilidade no esporte na Rede Municipal de Ensino, com ênfase na capacitação de profissionais da educação para incentivar e auxiliar estudantes na participação em jogos Paradesportivos do município; **Requerimento nº 122/25** – solicita do

Geovani Pereira Cruz Francisco Jocam 1

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2157

secretário adjunto de esportes, que seja colocada em prática a Lei Municipal nº 889/2019, que institui e inclui no Calendário Oficial de eventos do município, os jogos Paradesportivos; e **Requerimento nº 123/25** – requer do secretário de infraestrutura, uma manutenção no “campinho de areia” do Parque da Cidade, como também requer a revitalização e a regularização do fornecimento de água no espaço das aulas de Muay Thai – todos do vereador Patrício Júnior. **Requerimento nº 119/25** – solicita do CONISA, que seja viabilizado projeto de expansão do ramal da Adutora da Serra de Santana, no percurso que liga a Serra do Cajueiro até a comunidade Muça; e **Indicação nº 03/25** – sugere ao prefeito, que seja viabilizada a instalação de câmeras de monitoramento em todos os prédios públicos e também nas vias de acesso à entrada e saída da cidade – ambos do vereador Geovani Cruz. **Requerimento nº 120/25** – solicita do secretário de infraestrutura, a realização de mutirão de limpeza nas Ruas Antônio Pereira e Manoel Emídio, vias situadas na lateral e em frente à antiga APAMI, respectivamente – do vereador Vareda. **Requerimento nº 121/25** – solicita que os projetos de lei nºs 13, 14 e 15/25, de autoria do Executivo municipal, bem como o projeto de lei nº 09/25 e o projeto de resolução nº 02/25, de autoria do Legislativo municipal, constem na PAUTA DE DISCUSSÃO da presente sessão, para serem discutidos em única votação, com dispensa dos trâmites e dos pareceres – assinado por 1/3 dos vereadores. **Requerimento nº 124/25** – solicita do secretário de infraestrutura, uma limpeza no terreno ao lado do Ginásio Pe. Sinval Laurentino, bem como providenciar a iluminação do Campo de Futebol “Réu Toscano” e, ainda, requer a revitalização da Praça da COHAB – da vereadora em exercício Santina Azevedo. **Requerimento nº 125/25** – requer do secretário de infraestrutura, que seja feita limpeza no canteiro da Rua Joaquim José de Araújo, bem como realizar conserto em trechos do calçamento da mesma rua; **Requerimento nº 126/25** – solicita do secretário de infraestrutura, a colocação de portas nas cabines do banheiro feminino localizado no Parque da Cidade; e **Requerimento nº 127/25** – requer do prefeito, que sejam fornecidos os EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) para todos os garis do município, bem como que sejam adquiridas ferramentas de trabalho para uso nas atividades diárias – todos da vereadora Jerlany Holanda. **Requerimento nº 128/25** – solicita do secretário adjunto de esportes, que seja feita reforma no

Geovani Ferreira Ruiz Zorzanicoctoscano

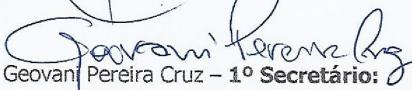
forma no
2
with

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2157

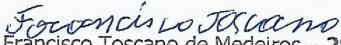
Ginásio Poliesportivo, principalmente nos banheiros, bem como requer a aquisição de um novo bebedouro para o ginásio; e **Requerimento nº 129/25** – solicita do secretário de infraestrutura, que o lixo indevidamente descartado nas margens da estrada que liga Florânia a Tenente Laurentino Cruz seja recolhido, especificamente no trecho a partir da saída da cidade até a entrada do Sítio Catolé – ambos da vereadora Joyce Lima. **Requerimento VERBAL** – solicita do secretário de meio ambiente, que sejam colocadas lixeiras em pontos estratégicos da cidade, principalmente nas imediações de estabelecimentos comerciais – do vereador Vareda. Terminada a leitura, os autores das matérias justificaram suas solicitações e pediram o apoio dos colegas para aprová-las. Encerradas as justificativas, o Presidente submeteu todas as matérias à única discussão e votação, sendo **aprovadas por unanimidade**. Concluída a votação, a palavra foi facultada aos vereadores inscritos no **GRANDE EXPEDIENTE**, oportunidade em que os parlamentares levaram suas mensagens para a população e falaram de algumas demandas que farão junto aos órgãos competentes. Finalizados os discursos, como nada mais havia a tratar, nem ninguém a se pronunciar, o Presidente declarou encerrada a reunião, convocando a próxima para o dia **20 de maio** (terça-feira), às 9h. Sala das Sessões do Plenário Inácio José de Azevedo da Câmara Municipal de Florânia/RN, em 20 de maio de 2025.



Manoel Pinto Neto – Presidente:



Geovani Pereira Cruz – 1º Secretário:



Francisco Toscano de Medeiros – 2º Secretário:

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2157

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA - RESOLUÇÃO



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros – Rua Cel. Toscano, 61 – CEP: 59335-000
CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

ANEXO

RESOLUÇÃO Nº 03/2022

(AUTORIZA À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA A ALIENAR BENS MÓVEIS
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)

Foto 1



Foto 2



Foto 3



Foto 4



A SANCAF - 21/05/25.
Sala das Sessões
Florânia do Presidente
[Signature]

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2157



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Florânia
Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros – Rua Cel. Toscano, 61 – CEP: 59335-000
CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

ANEXO

RESOLUÇÃO Nº 03/2022

(AUTORIZA À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA A ALIENAR BENS MÓVEIS
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)

Foto 5

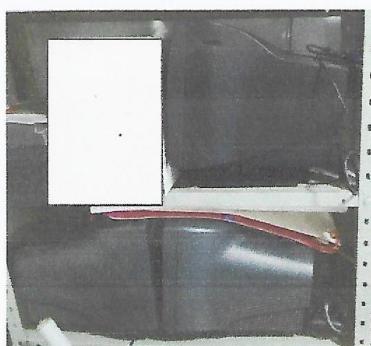


Foto 6



Foto 7



A SANÇÃO
Sala das Sessões 20/05/25.

lúcio
Assinatura do Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2157



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Florânia
Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros – Rua Cel. Toscano, 61 – CEP: 59335-000
CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

ANEXO

RESOLUÇÃO Nº 03/2022

(AUTORIZA À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA A ALIENAR BENS MÓVEIS
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)

Foto 8



Foto 9



Foto 10



A SANÇÃO
Sala das Sessões 21/05/25
[Signature]

Rubrica do Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2157



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Florânia
Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros – Rua Cel. Toscano, 61 – CEP: 59335-000
CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

ANEXO

RESOLUÇÃO Nº 03/2022

(AUTORIZA À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA A ALIENAR BENS MÓVEIS
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)

Foto 11



Foto 12

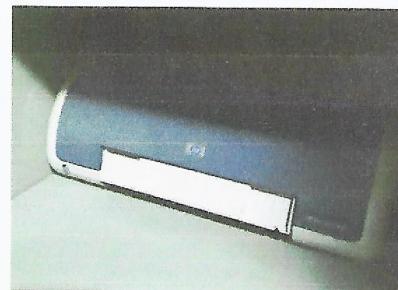


Foto 13



A SANÇÃO
Sala das Sessões 21/05/25
Público do Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2157



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Florânia
Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros – Rua Cel. Toscano, 61 – CEP: 59335-000
CNPJ: 10727428-0001/94; email:camaraflorania@gmail.com

ANEXO

RESOLUÇÃO Nº 03/2022

(AUTORIZA À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA A ALIENAR BENS MÓVEIS
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)

Foto 14

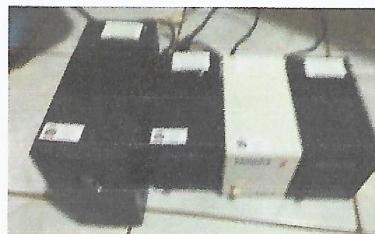
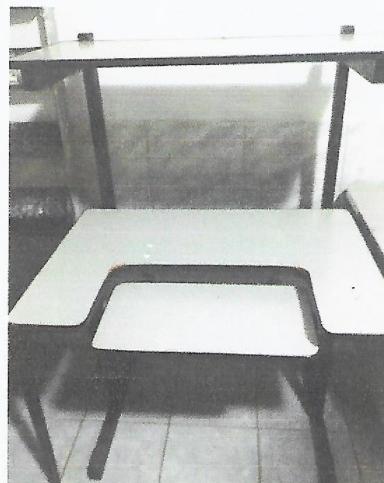


Foto 15



Foto 16



A SANÇÃO
Sala das Sessões 21/05/25.

Rúbrica do Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2157



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Florânia
Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros – Rua Cel. Toscano, 61 – CEP: 59335-000
CNPJ: 10727428-0001/94; email:camaraflorania@gmail.com

ANEXO

RESOLUÇÃO Nº 03/2022

(AUTORIZA À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA A ALIENAR BENS MÓVEIS
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)

Foto 17



Foto 18



Foto 19



A SANÇÃO
Sala das Sessões 21/05/25

Rubrica do Presidente

Publicado por:
Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 75223266

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2157

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - EXTRATO



Câmara Municipal de Currais Novos
Setor de Compras e Licitações

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025

Processo administrativo nº 1627/2025/CMCN.

Inexigibilidade nº 04/2025.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS. CNPJ: 08.470.502/0001-98.

Contratado: CESTA DE PREÇOS - SOLUÇÕES TECNO. E CAPAC. LTDA-ME. CNPJ:

26.776.175/0001-89.

Objeto: Contratação da licença de uso anual do software sistema CESTA DE PREÇOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	VALOR R\$
I	Licença de uso anual do software sistema CESTA DE PREÇOS	ano	1	6.900,00

Fundamento legal: Lei nº 14.133, de 2021, art. 74, III, "c".

Assinatura do termo do contrato: 20 de maio de 2025.

Vigência do contrato: 20 de maio de 2025 até 19 de maio de 2026.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2157

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN
Rua João Alencar de Medeiros, 175
CNPJ. /MF 70.032.321/0001/53
Ipueira -RN

PORTARIA Nº 023/2025, de 19 de maio de 2025

Concede diárida a edil da Câmara
Municipal e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Ipueira/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, a necessidade de se fazer diligências para desempenhar serviços externos para o bom funcionamento desta Augusta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a edil da Câmara Municipal, Nilmara de Assis Lima, 01 (uma) diárida no valor total de R\$ 400,00 para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de Natal, no dia 21 do corrente ano, onde a mesma estará na FECAM e no ITEP.

Art. 2º Determinar a Secretaria de Finanças desta Augusta Casa, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se, Pague-se.

NILMARA DE
ASSIS
LIMA:0209889640
9

Assinado de forma digital
por NILMARA DE ASSIS
LIMA:02098896409
Dados: 2025.05.19
08:48:16 -03'00'

NILMARA DE ASSIS LIMA
PRESIDENTE

PORTARIA 2025

Publicado por:
Nilmara de Assis Lima
Código Identificador: 85368310

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2157

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - **EXTRATO**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025
DISPENSA ELETRÔNICO Nº 005/2025
PROC. ADMIN. CMJS/RN Nº 306.001/2025

PROMITENTE CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.871.937/0001-96; **PROMITENTE CONTRATADA:** SISTEMA DE TECNOLOGIA PROFISSIONAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.404.672/0001-42; **OBJETO:** 2ª chamada para o registro de preço destinado a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN; **ASSINATURA:** 20 de maio de 2025; **VIGÊNCIA:** 20 de maio de 2025 e termo final em 19 de maio de 2026; **MEIO DE CONTRATAÇÃO:** Contratação direta por Dispensa de Licitação; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 688,60 (seiscientos e oitenta e oito reais e sessenta centavos); **SUBSCRITORES:** Ozires Borges Vilar Neto, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.903.864-**, pela Contratante e o Sr. Thomas Edson Farias, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.114.812-**, pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 20 de maio de 2025.

Ozires Borges Vilar Neto
Vereador Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2157

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO - **ATA**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

Rua 22 de abril, S/N, Centro, Poço Branco/RN, CEP: 59.560-000 CNPJ: 24.193.211/0001-56
- Telefone/Fax 3265-2007

ATO DE PROMULGAÇÃO N.º 01, de 06 de maio de 2025.

PROMULGA PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA SANCIONADA
TACITAMENTE, EM VIRTUDE DO SILENCIO DE SANÇÃO
OU VETO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NO TEMPO
HÁBIL PREVISTO NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Poço Branco-RN, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto de Lei nº 01, de 08 de abril de 2025, pela Câmara Municipal de Poço Branco-RN;

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo à extenso interstício;

CONSIDERANDO que o lapso temporal decorrido não o impede de atestar a existência da norma jurídica, visto que subsiste a obrigatoriedade de sua promulgação;

CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou voto, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto na Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - PROMULGAR a Lei nº 576, de 08 de abril de 2025, oriunda do Projeto de Lei nº 01/2025, de autoria do Vereador Rodrigo M. Lucas de Araújo, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º Publique-se e registre-se.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Poço Branco-RN, em 06 de maio de 2025.

Marco Aurélio Souza de Menezes
Presidente

Publicado por:
MARCO AURELIO SOUZA DE MENEZES
Código Identificador: 51407462

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2157

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO - **ATA**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

Rua 22 de abril, S/N, Centro, Poço Branco/RN, CEP: 59.560-000 CNPJ: 24.193.211/0001-56
- Telefone/Fax 3265-2007

ATO DE PROMULGAÇÃO N.º 02, de 06 de maio de 2025.

PROMULGA PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA SANCIONADA
TACITAMENTE, EM VIRTUDE DO SILENCIO DE SANÇÃO
OU VETO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NO TEMPO
HÁBIL PREVISTO NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Poço Branco-RN, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto de Lei nº 02, de 25 de março de 2025, pela Câmara Municipal de Poço Branco-RN;

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo à extenso interstício;

CONSIDERANDO que o lapso temporal decorrido não o impede de atestar a existência da norma jurídica, visto que subsiste a obrigatoriedade de sua promulgação;

CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou voto, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto na Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - PROMULGAR a Lei nº 575, de 25 de março de 2025, oriunda do Projeto de Lei nº 02/2025, de autoria dos Vereadores Marco Aurélio Souza de Menezes, Erinaldo Freire da Silva, Halam Diêgo Nascimento Freire, João Horálio de Góis, João Paulo Vieira da Silva e Rodrigo M. Lucas de Araújo, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º Publique-se e registre-se.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Poço Branco-RN, em 06 de maio de 2025.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2157



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO
Rua 22 de abril, S/N, Centro, Poço Branco/RN, CEP: 59.560-000 CNPJ:
24.193.211/0001-56 - Telefone/Fax 3265-2007
Marco Aurélio Souza de Menezes
Presidente

Publicado por:

MARCO AURELIO SOUZA DE MENEZES
Código Identificador: 15643356

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2157

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2023/2025

PRESIDENTE: Erineide Sá

1º Vice - Presidente:

2º Vice - Presidente:

3º Vice - Presidente:

4º Vice - Presidente:

1º Secretário:

2º Secretário:

1º Tesoureiro:

2º Tesoureiro:

CONSELHO FISCAL

Conselheira Fiscal Titular:

Conselheira Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular: va

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal Suplente:

Conselheiro Fiscal Suplente:

Conselheiro Fiscal Suplente:

COORDENAÇÕES REGIONAIS

Coordenador da Região Oeste:

Coordenador da Região Médio Oeste:

Coordenadora da Região Vale Do Assú:

Coordenador da Região Central:

Coordenador da Região Seridó Ocidental:

Coordenador da Região Seridó Oriental:

Coordenador da Região Trairi:

Coordenador da Região Mato Grande:

Coordenador da Região Potengi:

Coordenador da Região Salineira:

Coordenador da Região Metropolitana:

Coordenador da Região Agreste:

CONSELHO POLÍTICO

Presidente:

Vice-presidente:

Secretário:

SUPLENTES

Conselheiro suplente:

Conselheiro suplente:

Conselheiro suplente:

CONSELHO DA MULHER

Presidente:

Vice-presidente:

Secretária:

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2157

SUPLENTES

Conselheira suplente:

Conselheira suplente:

Conselheira suplente:

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.